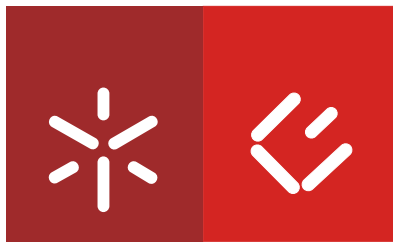


Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Fernando Jorge Ferreira da Costa

A divulgação dos Ativos Fixos Tangíveis segundo a IAS 16 e o seu grau de cumprimento: uma análise ao anexo



Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Fernando Jorge Ferreira da Costa

**A divulgação dos Ativos Fixos Tangíveis
segundo a IAS 16 e o seu grau de
cumprimento: uma análise ao anexo**

Dissertação de Mestrado
Mestrado em Contabilidade

Trabalho realizado sob a orientação da
Professora Doutora Lúcia Oliveira

DECLARAÇÃO

Nome: FERNANDO JORGE FERREIRA DA COSTA

Endereço Eletrónico: fernando_costa1988@hotmail.com **Telefone:** 914018682

Número do cartão de cidadão: 13491961-0-ZZ7

Título da Dissertação de Mestrado:

A divulgação dos Ativos Fixos Tangíveis segundo a IAS 16 e o seu grau de cumprimento: uma análise ao anexo

Orientadora:

Professora Doutora Lídia Oliveira

Ano de conclusão: 2012

Ramo e Área de Conhecimento do Mestrado:

Contabilidade

É AUTORIZADA A REPRODUÇÃO INTEGRAL DESTA TESE APENAS PARA EFEITOS DE INVESTIGAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO, QUE TAL SE COMPROMETE.

Universidade do Minho, ___/___/_____

Assinatura:

AGRADECIMENTOS

A concretização desta dissertação apenas foi possível graças ao apoio e colaboração de muitas pessoas que, direta ou indiretamente, influenciaram este resultado final.

Longo seria o rol de nomes e agradecimento que aqui poderiam estar explanados, no entanto, o meu agradecimento vai apenas para a minha orientadora a Professora Doutora Lídia Oliveira, que ao longo destes últimos meses tem batalhado ao meu lado para a concretização desta dissertação. Fico agradecido pela dedicação e disponibilidade que sempre mostrou, agradeço as críticas e sugestões cruciais para a orientação da investigação.

A divulgação dos Ativos Fixos Tangíveis segundo a IAS 16 e o seu grau de cumprimento: uma análise ao anexo

RESUMO

Este estudo analisa o grau do cumprimento das divulgações da *International Accounting Standard 16* “Ativos Fixos Tangíveis” no anexo às demonstrações financeiras consolidadas das empresas cotadas na *Euronext* Lisboa, no período de 2005-2010. Este estudo pretende estender e complementar o estudo de Cunha (2009), que se focou nas empresas cotadas em Espanha, no ano de 2005.

Este trabalho contribui para a discussão sobre o grau de cumprimento das divulgações da IAS 16 em Portugal, dando a conhecer os fatores corporativos subjacentes, pelo que será importante para os organismos reguladores da contabilidade e de relato corporativo, essencialmente no que respeita a potenciais mecanismos de *enforcement*.

Utilizando um índice de cumprimento, constatou-se um grau de cumprimento médio intermédio dos requisitos de divulgação da IAS 16 de 67,3%, tendo sido verificado um acréscimo de 4,6 pontos percentuais de 2005 para 2010.

Atendendo à revisão da literatura e aos argumentos de algumas teorias explicativas da divulgação, foram desenvolvidas seis hipóteses explicativas do grau de cumprimento mencionado, nomeadamente: o tamanho da empresa, a rendibilidade, o endividamento, a atividade internacional, o tipo de auditor e o montante de ativos fixos tangíveis. A análise de regressão evidencia que o tamanho da empresa e o montante de ativos fixos tangíveis são fatores corporativos explicativos do grau de cumprimento dos requisitos da divulgação previstos na IAS 16.

Palavras-chave: IAS 16, Ativos Fixos Tangíveis, Divulgação Obrigatória, Grau de Cumprimento, *Euronext*.

Fixed Tangible Assets disclosure under IAS 16 and its compliance level: an analysis to the Notes

ABSTRACT

This study analyses the disclosure compliance level of the International Accounting Standard 16 “Fixed Tangible Assets” in the notes of the consolidated accounts of Euronext Lisbon listed companies in the period of 2005-2010. This study aims to extend and complement the Cunha’s (2009) study, focused on Spanish listed companies in 2005.

This study contributes to the discussion of the disclosures compliance degree of IAS 16 in Portugal, and its explanatory corporate factors, therefore relevant to regulatory bodies of accounting and corporate reporting, essentially in what regards potential mechanisms of enforcement.

Using an index of compliance, it was found a medium degree of compliance with the disclosure requirements of IAS 16 (67.3%), which increase 4.6 percentage points since 2005.

Given the literature review and the arguments of some explanatory disclosure theories, six hypotheses were developed, namely: firm size, profitability, leverage, international activity, auditor type and fixed tangible assets amount. Regression analysis evidences that the firm size and the fixed tangible assets amount are explanatory corporate factors of the degree of compliance with disclosure requirements of IAS 16.

Keywords: IAS 16, Tangible Fixed Assets, mandatory disclosure, compliance degree, Euronext.

ÍNDICE

Agradecimentos	iii
Resumo	v
Abstract.....	vii
Índice de Tabelas e Figuras	xi
Lista de Abreviaturas e Siglas	xiii
Capítulo 1: Introdução	3
1.1. Motivação	3
1.2. Objetivos e Questões de Partida	4
1.3. Contributos Esperados	5
1.4. Estrutura.....	5
Capítulo 2: Revisão de Literatura.....	7
2.1. O processo de harmonização contabilística europeia	7
2.2. A IAS 16 “Ativos Fixos Tangíveis”	12
2.2.1. Definição	13
2.2.2. Reconhecimento	14
2.2.3. Mensuração no Reconhecimento.....	14
2.2.4. Mensuração Após o Reconhecimento	16
2.2.5. Desreconhecimento	19
2.2.6. Divulgação	19
2.3. Enquadramento Teórico.....	21
2.4. Revisão de estudos sobre os motivos da adoção das IAS/IFRS	25
2.5. Revisão de estudos sobre o grau de cumprimento das IAS/IFRS.....	28
Capítulo 3: Objetivos e Método de Investigação	33
3.1. Objetivos.....	33
3.2. Método de Investigação	33
3.2.1. Perspetiva de Investigação Adotada.....	33
3.2.2. Preparação da Investigação	34

3.2.3. Índice de Divulgação.....	35
3.2.4. Desenho da Investigação	35
Capítulo 4: Estudo Empírico	39
4.1. Introdução	39
4.2. Estudo do Grau de Cumprimento da IAS 16 e os Seus Fatores Explicativos	39
4.2.1. Desenvolvimento das Hipóteses do Estudo e Discussão das Variáveis Independentes	39
4.2.2. Amostra	45
4.2.3. Variável Dependente: Construção do Índice de Cumprimento da IAS 16 “Ativos Fixos Tangíveis”	47
4.2.4. Resultados	50
4.3. Conclusão.....	59
Capítulo 5: Conclusão	60
5.1. Sumário	60
5.2. Contribuições do Estudo	61
5.3. Limitações.....	61
5.4. Investigação Futura.....	62
Apêndices	63
Apêndice A: Amostra	64
Apêndice B: Grau de Cumprimento por Empresa	66
Referências Bibliográficas.....	68
Legislação Consultada.....	76

ÍNDICE DE TABELAS E FIGURAS

Tabela 1 - Revisão de estudos sobre a motivação da adoção das IAS/IFRS	28
Tabela 2 - Revisão de estudos sobre o grau de cumprimento das IAS/IFRS	32
Tabela 3 - Hipóteses, variáveis independentes e <i>proxies</i>	45
Tabela 4 - Amostra	46
Tabela 5 – Análise por setor de atividade.....	46
Tabela 6 - Grelha de cumprimento	49
Tabela 7 - Resultados obtidos do índice de cumprimento sem §79	50
Tabela 8 - Distribuição do grau de cumprimento sem §79.....	51
Tabela 9 - Resultados obtidos do índice de cumprimento com §79.....	53
Tabela 10 - Correlações (n=258).....	55
Tabela 11 - Resultados do modelo de regressão (INDICE_Sem §79)	56
Tabela 12 - Resultados do modelo de regressão (INDICE_Com §79).....	58
Figura 1 - Fases do estudo de investigação	35
Figura 2 - Evolução do grau de cumprimento da divulgação da IAS 16.....	52

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AFT	Ativos Fixos Tangíveis
CNC	Comissão de Normalização Contabilística
CMVM	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
IAS	International Accounting Standards
IASC	International Accounting Standards Committee
IASB	International Accounting Standards Board
IFRIC	International Financial Reporting Interpretations Committee
IFRS	International Financial Reporting Standard
IOSCO	International Organization of Securities Commissions
NCRF	Normas Contabilísticas de Relato Financeiro
NCRF-PE	Norma Contabilística de Relato Financeiro para as Pequenas Entidades
POC	Plano Oficial de Contabilidade
RLE	Resultado Líquido de Exercício
SIC	Standing Interpretations Committee
SNC	Sistema de Normalização Contabilística
US GAAP	United States Generally Accepted Accounting Principles

A divulgação dos Ativos Fixos Tangíveis segundo a IAS 16 e o seu grau de cumprimento: uma análise ao anexo

CAPÍTULO 1: INTRODUÇÃO

1.1. Motivação

A Comissão Europeia com a Comunicação ao Conselho e ao Parlamento Europeu “*Estratégia da União Europeia para o futuro em matéria de informações financeiras a prestar pelas empresas*”, de Junho de 2000, deu um passo decisivo na aproximação ao *International Accounting Standards Board* (IASB), ao estipular a adoção obrigatória do normativo contabilístico, emitido por este organismo, para as empresas cotadas em Bolsa em qualquer Estado-Membro que elaborassem contas consolidadas, o mais tardar até 2005 (Comunidade Económica Europeia, 2000).

Consequentemente, o Regulamento 1606/2002 do Parlamento Europeu veio estabelecer a adoção e a utilização, na Comunidade, das Normas Internacionais de Relato Financeiro [*International Financial Reporting Standards* (IFRS)] e das Normas Internacionais de Contabilidade [*International Accounting Standards* (IAS)], bem como das interpretações do *Standing Interpretations Committee* (SIC) e do *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC). A partir de 1 de Janeiro de 2005, as sociedades cujos valores mobiliários estivessem admitidos à negociação num mercado regulamentado de qualquer Estado Membro passariam a elaborar as suas contas consolidadas em conformidade com as IAS/IFRS [Regulamento (CE) nº 1606, 2002].

É um marco importante no processo de harmonização contabilística europeia. Há uma preocupação visível com a definição de um conjunto de normas contabilísticas globais de alta qualidade, compreensíveis e que se façam cumprir, que proporcionam demonstrações financeiras transparentes e comparáveis, com o intuito de ajudar os participantes nos mercados de capitais mundiais e outros utilizadores na tomada de decisões económicas (Rodrigues & Guerreiro, 2004).

Perante este contexto, a temática do cumprimento dos requisitos das IAS/IFRS, por parte das empresas, tem sido analisada por diversos autores, entre os quais: Street e Gray (2002), Abd-Elsalam e Weetman (2003), Glaum e Street (2003), Prather-Kinsey e Meek (2004), Al-Shammari, Brown e Tarca (2008), Hodgdon, Tondkar, Harless e Adhikari (2008), Cunha (2009), Setyadi, Rusmim, Tower e Brown (2009), Hodgdon, Tondkar, Adhikari e Harless (2009) Schleicher, Tahoun e Walker (2010), Ballas e

Tzovas (2010), Mutawaa (2010) e Al-Akra, Eddie e Ali (2010). De salientar Cunha (2009), que investigou o grau de cumprimento dos requisitos previstos na IAS 16, para as empresas cotadas espanholas, tendo por base as demonstrações financeiras de 2005. Esta autora refere que “seria interessante uma investigação a nível nacional, sendo a amostra composta exclusivamente por empresas portuguesas, no sentido de verificar o grau de cumprimento com a IAS 16 e identificar os principais determinantes de divulgação de informação” (Cunha, 2009, p. 68). Tais sugestões estão subjacentes ao propósito deste trabalho, que visa alargar o âmbito do estudo de Cunha (2009) a outro país/contexto: Portugal, e a um período de tempo mais alargado: 2005-2010, “para identificar se a experiência da aplicação das normas tem, ou não, impacto positivo na informação divulgada” (Cunha, 2009, p. 68).

A escolha da IAS 16 – Ativos Fixos Tangíveis (AFT) deve-se sobretudo ao facto de os AFT serem “cada vez mais um fator determinante na análise das demonstrações financeiras das empresas devido ao seu capital intensivo” (Cunha, 2009, p. 1). Adicionalmente, à exceção de Cunha (2009), não se encontrou nenhum outro estudo que se debruçasse exclusivamente sobre o grau de cumprimento da divulgação da IAS 16 e seus determinantes, o que estimula o interesse deste trabalho.

1.2. Objetivos e Questões de Partida

Este estudo tem como objetivo analisar o grau do cumprimento dos requisitos da divulgação previstos na IAS 16 pelas empresas cotadas na *Euronext* Lisboa, que apresentam contas consolidadas no período de 2005-2010, ou seja, após a sua adoção obrigatória do normativo do IASB, com a IAS 16 “Ativos Fixos Tangíveis”. Com esta investigação pretende-se alargar o âmbito e complementar o estudo de Cunha (2009), que se focou nas empresas cotadas em Espanha, no ano de 2005.

À semelhança de outros estudos (Al-Shammari *et al.*, 2008; Ballas & Tzovas, 2010; Cunha, 2009; Glaum & Street, 2003; Prather-Kinsey & Meek, 2004; Setyadi *et al.*, 2009 e Street & Gray, 2002) explorar-se o nível de divulgação e o cumprimento das IAS, mais concretamente, da divulgação prevista na IAS 16, e os fatores corporativos subjacentes.

Consequentemente, pretende-se dar resposta a duas questões de partida:

- Qual o grau de cumprimento dos requisitos de divulgação previstos na IAS 16, das empresas cotadas na *Euronext* Lisboa que apresentam contas consolidadas, e sua evolução desde a adoção obrigatória?
- Quais os fatores corporativos que explicam esse grau de cumprimento?

1.3. Contributos Esperados

Este estudo pretende contribuir para a discussão sobre o grau de cumprimento da IAS 16 pelas empresas cotadas em Portugal, bem como o conhecimento mais aprofundado dos fatores corporativos subjacentes, pelo que será importante para os organismos reguladores da contabilidade e de relato corporativo, essencialmente, no que respeita a potenciais mecanismos de *enforcement*.

1.4. Estrutura

Esta dissertação está estruturada em cinco capítulos. No capítulo que se segue é apresentada a revisão da literatura. Os objetivos e métodos de investigação são apresentados no capítulo três. O quarto capítulo é dedicado ao estudo empírico. Por fim, são apresentadas as conclusões no capítulo quinto.

CAPÍTULO 2: REVISÃO DE LITERATURA

Neste capítulo pretende-se apresentar uma revisão teórica sobre a temática em estudo, a divulgação dos AFT segundo a IAS 16 e o seu grau de cumprimento, pelo que se encontra estruturado em cinco secções. A secção seguinte sintetiza o processo de harmonização contabilística europeia até à atualidade. Segue-se a análise da IAS 16. Na terceira secção é apresentado o enquadramento teórico subjacente à temática da divulgação obrigatória. Na quarta secção, é efetuada uma revisão de estudos sobre os motivos da adoção das IAS/IFRS. Por fim, são revistos estudos empíricos sobre o grau de cumprimento das IAS/IFRS.

2.1. O processo de harmonização contabilística europeia

Apesar de serem temáticas que têm sido debatidas ao longo das últimas décadas, vive-se hoje, mais do que nunca, um cenário de internacionalização e de globalização das economias. De acordo com Haller (2002) e Rodrigues e Guerreiro (2004), a interdependência entre os países e as suas economias deve-se, sobretudo, ao aumento da atividade económica internacional, catalisado pelo aumento do volume de transações comerciais e pela dimensão do investimento estrangeiro.

Existe uma amplificação da atuação das empresas e dos investidores; verifica-se, também, o crescimento e desenvolvimento das empresas multinacionais, e o abandono do modelo de mercado bolsista de âmbito local, em detrimento de um modelo de âmbito global. Por conseguinte, o número de empresas cotadas em mercados de capitais externos tem vindo a aumentar paulatinamente (Haller, 2002).

Com o fenómeno da globalização, torna-se necessário que a informação financeira, que as organizações elaboram, seja perceptível por todos os *stakeholders*, que já não são apenas locais, mas a uma escala mundial. Há necessidade que a informação financeira seja “elaborada de acordo com um conjunto de regras comum a todos os países, que permita preparar, consolidar, auditar e interpretar de forma idêntica essa informação” (Rodrigues & Guerreiro, 2004, p. 12).

A diversidade contabilística existente era uma das principais barreiras que se colocava à análise internacional das demonstrações financeiras (Rodrigues & Pereira,

2004). Emerge, assim, a necessidade de criar uma linguagem contabilística internacionalmente utilizada.

Segundo Tua (2000), citado por Rodrigues e Pereira (2004), o início da harmonização internacional da informação financeira começa com os Congressos Mundiais, onde estavam presentes profissionais e peritos de contabilidade. O primeiro congresso teve lugar em 1904, em Sam Louis, nos Estados Unidos. Na literatura os autores prognosticam pontos de vista díspares para este processo de harmonização. Joshi (1998) e Rodrigues e Guerreiro (2004) apontam que a harmonização contabilística tem vantagens, tais como: a facilidade das transações internacionais, maior qualidade da informação financeira, melhor conhecimento das práticas contabilísticas dos outros países, maior facilidade de consolidação de contas das empresas multinacionais, diminuição da ambiguidade na interpretação da informação financeira e, conseqüentemente, melhor comparabilidade.

Por outro lado, há autores que argumentam contra a harmonização contabilística. Para Goeltz (1991), os custos que este processo acarreta são superiores aos seus benefícios. Acrescenta, ainda, que os analistas mundiais são capazes de ajustar as demonstrações financeiras para determinarem a atratividade do investimento. Os opositores à harmonização contabilística internacional justificam que as demonstrações financeiras diferem consoante os países, pois refletem realidades económicas, políticas, legais e culturais diferentes, sendo que com isto estão-se a impor “normas desajustadas às realidades de certos países” (Rodrigues & Guerreiro, 2004, p. 18).

Neste seguimento, torna-se relevante explicar o processo de harmonização contabilística encetado pela União Europeia até à atualidade.

Como afirma García Benau e Zorio Grima (2001), podem identificar-se três etapas no processo de harmonização contabilística europeia, adequando cada uma à utilização de um instrumento legal concreto por parte da União Europeia, tendo em vista a impetração dos seus objetivos.

Na primeira fase, de 1970 a 1990, advieram os primeiros esforços para harmonizar a legislação dos diferentes Estados-Membros. Este período caracteriza-se pela aprovação das Diretivas Comunitárias e pela sua implementação nos Estados-Membros. Foram três as Diretivas que afetaram a informação contabilística:

- A Quarta Diretiva (1978), que regula a apresentação das contas anuais individuais, como o objetivo de coordenar a estrutura e conteúdo das contas anuais e do relatório de gestão, os métodos de valorimetria e a divulgação dos documentos.
- A Sétima Diretiva (1983), relativa às contas consolidadas, que pretende alcançar os mesmos objetivos que a Diretiva anterior, mas relativamente às contas de grupos de empresas, empresas associadas e multigrupos; e
- A Oitava Diretiva (1984), relativa às habilitações das pessoas encarregadas pela auditoria legal das contas anuais, na qual se delimita a atividade de auditoria e os requisitos a cumprir pelas pessoas e sociedades que exerçam tal atividade.

No entanto, esta etapa do processo de harmonização foi alvo de muitas críticas. Numa primeira instância, a maleabilidade presente nas Diretivas corporizou um excessivo número de opções, o que a longo-prazo é incompatível com o processo de harmonização (Van Hulle, 1993). Além disso, para Rodrigues e Guerreiro (2004), o processo de aprovação e posterior implementação das Diretivas, na legislação de cada Estado-Membro, foi extremamente lento e demorado, sendo que aquando da sua implementação já se encontravam obsoletas. Van Hulle (1993) acrescenta, ainda, que as diretivas já não forneciam soluções para os novos desenvolvimentos económicos e financeiros.

Na primeira metade da década de 90 (1990-1995), após o intenso processo de harmonização inicial, a União Europeia ingressa num período de reflexão, que compreende a segunda etapa do processo. Esta etapa favoreceu o debate sobre o futuro da harmonização das normas contabilísticas na União Europeia, que a Comissão Europeia organizou, em Janeiro de 1990. Nesta conferência, os participantes deliberaram que não havia lugar a redução do número de opções previstas nas Diretivas, não adotavam a nova legislação e era necessário tomar em consideração os esforços de harmonização a um nível internacional (Rodrigues & Pereira, 2004, p. 172).

Segundo os mesmos autores, é também nesta conferência que a Comissão Europeia decide aceitar o convite dirigido pelo IASB, para se tornar membro do seu Grupo Consultivo. Por fim, criou-se um fórum consultivo que tinha como função operar como um novo órgão consultivo da União Europeia.

Assim, as mudanças nos sistemas de normalização, em curso nos países da União Europeia, “são o resultado da atuação de dois organismos fundamentais: o IASB e a Comissão Europeia” (Guerreiro, 2006, p. 9).

A terceira etapa, a partir de 1995, marca o período em que a Comissão Europeia relança a harmonização europeia, utilizando como instrumento harmonizador as Comunicações e os Regulamentos. Até ao ano de 2000, a Comissão Europeia emitiu comunicações, onde transpôs as suas conclusões sobre a conformidade das IFRS e suas interpretações e as Diretivas.

Em Junho de 2000, a Comissão emitiu uma nova Comunicação ao Conselho e ao Parlamento Europeu, intitulado “Estratégias da União Europeia para o futuro em matéria de informações financeiras a prestar pelas empresas” (Comunidade Económica Europeia, 2000). É de salientar a aproximação concreta e decisiva ao IASB, com a adoção obrigatória das IFRS para as empresas cotadas em Bolsa dos Estados-Membros, para as demonstrações financeiras consolidadas, a partir de 2005.

É com o regulamento (CE) 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, que surge a obrigatoriedade de alteração do normativo contabilístico. Este tem o objetivo de harmonizar as informações financeiras, assegurar um elevado grau de transparência e de comparabilidade das demonstrações financeiras e um funcionamento eficiente do mercado de capitais da comunidade e do mercado interno (Regulamento (CE) nº 1606, 2002). Este regulamento acrescenta, ainda, no seu artigo 4º, que:

Em relação a cada exercício financeiro com início em ou depois de 1 de Janeiro de 2005, as sociedades regidas pela legislação de um Estado-Membro devem elaborar as suas contas consolidadas em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (...) se, à data do balanço e contas, os seus valores mobiliários estiverem admitidos a negociação num mercado regulamentado de qualquer Estado-Membro.

Contudo, “os Estados-Membros têm a opção de estender a sua aplicação à elaboração das contas anuais individuais e/ou contas consolidadas das empresas não cotadas” (Rodrigues & Guerreiro, 2004, p. 48).

Nos últimos anos tem-se assistido a uma aproximação gradual da União Europeia ao IASB, e conseqüente adoção das IAS/IRFS pelas empresas. Apesar de não ser obrigatório antes de 2005, na década de 90, muitas organizações instaladas em países europeus começaram a utilizar voluntariamente as IAS (Soderstrom & Sun,

2007). No final de 2007, oficialmente, mais de cem países já tinham adotado as IFRS (Calixto, 2010).

Neste seguimento, torna-se necessário verificar o papel que o IASB teve ao longo do tempo.

Este organismo, inicialmente designado de *International Accounting Standards Committee* (IASC), foi criado em 29 de Junho de 1973, por dezasseis organismos de contabilísticos de nove países¹ (Guerreiro, 2006).

Existe uma evolução na atuação deste organismo ao longo dos anos. Epstein e Mirza (1998) e Lainez Gadea (2001), citados por Rodrigues e Guerreiro (2004, p. 60), dividem esta atuação em três etapas.

Na primeira foram emitidas 26 normas (nas quais se incluem a IAS 16). Perante os temas abordados, as normas levantavam várias opções alternativas, o que acabou por ser uma das críticas apresentadas ao IASB neste período.

Na segunda fase tentou-se colmatar os problemas apresentados, melhorando “a compatibilidade internacional das demonstrações financeiras” (Rodrigues & Pereira, 2004, p. 156). Tal foi conseguido através “da redução dos critérios alternativos que as suas normas continham e do estabelecimento de um critério presencial” (Rodrigues & Guerreiro, 2004).

A terceira etapa é uma etapa decisiva para o IASB, na medida em que este organismo e a *International Organization of Securities Commissions* (IOSCO) chegaram a um importante acordo (Rodrigues & Guerreiro, 2004). Este acordo visava por um lado que o IASB criasse um núcleo de normas consistente e de elevada qualidade e, por outro, que a IOSCO recomendasse a utilização das IFRS nas bolsas internacionais (Guerreiro, 2006, p. 9).

O processo de harmonização contabilístico encetado na Europa teve obviamente consequências em Portugal. Rodrigues e Guerreiro (2004) e Guerreiro (2006) apontam que o atual modelo de normalização contabilística português resulta de um processo evolutivo de duas fases. A primeira etapa caracteriza-se pela criação da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), que aprovou, pela primeira vez, um plano de

¹ Os países que criaram os IASC foram a Austrália, Canadá, França, Japão, México, Holanda, Reino Unido, Estados Unidos e República Federal da Alemanha.

contas extensivo a todas as empresas: o Plano Oficial de Contabilidade 77 (POC), através do Decreto-Lei n.º 47/77; a segunda etapa é caracterizada pela introdução de Diretivas Comunitárias no sistema contabilístico português, como são exemplos as 4ª e 7ª Diretivas.

Tendo consciência que era necessário alinhar o normativo contabilístico português com as IAS/IFRS, Diretivas Contabilísticas e Regulamentos da União Europeia, a CNC apresentou ao Governo, em 15 de Janeiro de 2003, um documento salientando as razões para tal alinhamento (Rodrigues, 2011).

O Sistema de Normalização Contabilística (SNC) é apenas aprovado em 2009, pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, entrando em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2010, extinguindo o POC e legislação complementar (Ministério das Finanças e da Administração Pública, 2009). O SNC “tem por base as IAS, é compatível com as Diretivas Comunitárias e melhora significativamente o relato financeiro em Portugal” (Rodrigues, 2011, p. 18).

Em 2009 são aprovados os modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 986/2009), o Plano de contas (Portaria n.º 1011/2009), a Estrutura conceptual (Aviso n.º 15652/2009), as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF – Aviso n.º 15655/2009), a Norma Contabilística de Relato Financeiro para as Pequenas Entidades (NCRF-PE - Aviso n.º 15654/2009) e as Normas Interpretativas (Aviso n.º 15653/2009).

Segundo Borges, Rodrigues e Rodrigues (2010) e Rodrigues (2011), atualmente, com a entrada em vigor do SNC coexistem três modelos de relato: (1) Aplicação das IAS/IFRS para empresas cotadas que apresentam contas consolidadas; (2) aplicação do NCRF-PE para empresas cuja dimensão não ultrapasse dois dos três limites² da Lei n.º 20/2010; e as (3) NCRF a aplicar às restantes organizações.

2.2. A IAS 16 “Ativos Fixos Tangíveis”

A IAS 16 “Ativos Fixos Tangíveis” serve de base a este trabalho, pelo que nesta secção é apresentada uma revisão sucinta desta norma. É importante salientar que esta

² Total dos rendimentos de 3 000 000€; Total do Ativo de 1 500 000€; e número de empregados em média durante o exercício: 50.

revisão tem por base a IAS 16, aprovada pelo Regulamento (CE) nº 1725/2003 da Comissão, de 21 de Setembro de 2003, que adota as Normas Internacionais de Contabilidade, nos termos do Regulamento (CE) nº 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento (CE) nº 1725, 2003).

A IAS 16 *Property, Plant and Equipment* (Ativos Fixos Tangíveis) “integra os elementos tangíveis, móveis ou imóveis, que a entidade utiliza na sua atividade económica, que não se destinem a ser vendidos ou transformados, com carácter de permanência superior a um período” (Borges *et al.*, 2010, p. 771).

Este normativo não deve ser aplicado quando “uma outra Norma exija ou permita um tratamento contabilístico diferente” (IAS 16, § 2), podendo enumerar-se as seguintes situações:

- AFT classificados como detidos para venda de acordo com a IFRS 5 “Ativos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas”;
- Ativos relacionados com a exploração e avaliação de recursos minerais segundo o disposto da IFRS 6 “Exploração e Avaliação de Recursos Minerais”;
- Propriedades de investimento quando estas estão regidas pela IAS 40 “Propriedades de Investimento”;
- O descrito na IAS 41 “Agricultura” referindo os Ativos Biológicos relacionados com a atividade agrícola; ou
- Direitos minerais e reservas minerais tais como petróleo, gás natural e recursos não regenerativos semelhantes.

A revisão da IAS 16 AFT apresentada seguidamente adota a estrutura da referida norma. Apesar da presente dissertação pretender focar-se na divulgação dos AFT e seu grau de cumprimento, é necessário, para tal, compreender a norma na sua plenitude.

2.2.1. Definição

A IAS 16 (§6) define AFT como “itens tangíveis que sejam detidos para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para arrendamento a terceiros, ou para

fins administrativos, e que se espera que sejam usados durante mais de que um período”.

Após se ter aludido a definição, verificar-se-á como se deve reconhecer um AFT.

2.2.2. Reconhecimento

O custo de um item de ativo fixo tangível deve ser reconhecido como ativo caso se verifiquem as seguintes duas condições (i) for provável que futuros benefícios económicos associados ao item fluam para a entidade; e (ii) o custo do item puder ser determinado com fiabilidade (IAS 16, § 7).

Os AFT devem ser reconhecidos pelo seu custo, no momento em que este ocorra. A IAS 16 (§6) define custo como a quantia em dinheiro ou equivalente paga ou o justo valor de outra retribuição dada para adquirir um ativo no momento da sua aquisição ou construção ou, quando aplicável, a quantia atribuída a esse ativo aquando do reconhecimento inicial de acordo com os requisitos específicos de outras IFRS.

Segundo Borges *et al.* (2010, p.774) o custo deve incluir “os gastos suportados inicialmente para adquirir ou construir um item do AFT e os incorridos posteriormente para adicionar a, substituir parte de, ou dar assistência ao mesmo”. Morais e Lourenço (2005) acrescentam, ainda, que devem ser mensuradas como custo do período as despesas posteriores à aquisição ou construção, nomeadamente, as despesas de reparação e manutenção do dia-a-dia; a substituição de partes dos elementos dos AFT, que podem ser capitalizáveis se for satisfeita o critério do reconhecimento, após a eliminação do valor contabilístico das partes substituídas; e as inspeções periódicas que também podem ser capitalizáveis.

2.2.3. Mensuração no Reconhecimento

Um item do AFT que seja classificado para reconhecimento como um AFT deve ser mensurado pelo seu custo (IAS 16, § 15).

Borges *et al.* (2010) e Rodrigues (2011), tendo por base o parágrafo 16 da IAS 16, referem que o custo de um item do AFT, entendido como o equivalente ao preço a dinheiro à data do reconhecimento, compreende o preço de compra, incluindo: direitos de importação e os impostos de compra não reembolsáveis, após dedução dos descontos e abatimentos; custos necessários para colocar o ativo na localização e condições de funcionamento; estimativa inicial do custo de desmantelamento e remoção do bem e de restauração do local.

Os custos necessários mencionados no parágrafo anterior são, por exemplo: custos de preparação do local; custos iniciais de entrega e de manuseamento; custos de instalação e montagem; custos de benefício dos empregados (IAS 19 Benefícios dos Empregados) decorrentes diretamente da construção ou aquisição de um item do AFT; custos para testar o correto funcionamento do ativo, deduzido de eventuais receitas na fase de teste; e honorários de profissionais (IAS 16, § 17).

Contrapondo o parágrafo anterior, a IAS 16 (§ 19) exemplifica quais os custos que não são de um item do AFT: custos de abertura de novas instalações; custos de introdução de um novo produto ou serviço; custos com condução do negócio numa nova localização ou com nova classe de clientes; e custos de administração e outros custos gerais. Não são ainda incluídos, como custos de um item do AFT, os custos incorridos enquanto um item, capaz de funcionar da forma pretendida, ainda não tenha sido colocado em uso ou esteja a ser usado a uma capacidade inferior à sua capacidade total; perdas operacionais iniciais, tais como as incorridas enquanto cresce a exigência da produção do item; e custos de relocação ou reorganização de uma perda de todas as operações de uma entidade (IAS 16, § 20).

Numa situação em que o pagamento é diferido para além das condições normais de crédito (IAS 16, § 23), o AFT deve “ser mensurado pelo valor atual dos fluxos de caixa, sendo a diferença para os valores efetivamente pagos contabilizada como juros” (Rodrigues, 2011, p. 582). Assim sendo, esta componente do juro deverá ser levada a gastos ou como uma componente do ativo, caso a empresa tenha optado pelo tratamento preconizado pela IAS 23 “Custos de Empréstimos Obtidos”.

Um AFT é um ativo não monetário e, geralmente, é trocado por ativos monetários. No entanto, um ou mais itens do AFT podem ser adquiridos em troca de um ativo não monetário ou de uma combinação de ativos monetários e não monetários.

Nestes casos, os AFT deverão ser mensurados ao justo valor, exceto se a transição não tem substância comercial; ou nem o justo valor do ativo recebido nem o justo valor do ativo entregue são mensurados com fiabilidade (IAS 16, § 24).

2.2.4. Mensuração Após o Reconhecimento

Após o reconhecimento inicial dos itens dos AFT, há que se atender à mensuração após esse reconhecimento. Por outras palavras, é neste momento que a organização escolhe quais as políticas contabilísticas que irá aplicar aos seus AFT (IAS 16, § 29). Assim, e à luz do parágrafo 29, as entidades podem optar entre dois modelos: o modelo do custo (IAS 16, § 30) ou o modelo de revalorização (IAS 16, § 30).

Quanto ao modelo de custo, um item do AFT deve ser escriturado pelo seu custo menos qualquer depreciação acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas (IAS 16, § 30).

Por outro lado, no modelo de revalorização, os AFT são valorizados pelo justo valor, menos depreciações acumuladas subsequentes e perdas por imparidade acumuladas subsequentes (IAS 16, § 31). As revalorizações devem ser efetuadas numa base regular e depende das alterações nos justos valores dos AFT (IAS 16, §§ 31 e 34).

O parágrafo 33 refere que o justo valor dos terrenos e edifícios é normalmente determinado a partir de provas baseadas no mercado de avaliação, que é normalmente realizada por avaliadores profissionalmente qualificados. O justo valor de itens de instalações e equipamentos é, comumente, o seu valor de mercado determinado por avaliação.

Tendo por base o parágrafo 35 da IAS 16, Borges *et al.* (2010) descrevem o tratamento contabilístico que as depreciações acumuladas à data de revalorização dos AFT devem ter aquando da revalorização. Estas devem ser tratadas de uma das seguintes formas: (i) recalculadas na proporção da alteração na quantia registada bruta do ativo a fim de que a quantia evidenciada no ativo após a revalorização iguale o montante revalorizado (este método é muitas vezes usado quando um ativo for revalorizado por meio da aplicação de um índice ao seu custo de reposição depreciado); ou (ii) eliminadas contra a quantia escriturada bruta do ativo, sendo a quantia líquida

recalculada para a quantia revalorizada do ativo (este método é muitas vezes usado para os edifícios).

O parágrafo 35 da IAS 16 menciona, ainda, que o montante do ajustamento proveniente do recálculo da revalorização (descrito nos parágrafos 39 e 40) deve ser contabilizado do seguinte modo: (i) os aumentos do ativo por revalorizações são levados ao capital próprio (excedentes de revalorização). No entanto, na medida em que esse aumento reverta uma perda reconhecida em anos anteriores, essa parcela será levada a rendimentos do período, sendo o excedente considerado no capital próprio; e (ii) as diminuições de um ativo por revalorização são levadas ao capital próprio, até ao montante dos excedentes de revalorização existentes. O remanescente será considerado gasto do período (Rodrigues, 2011).

Os efeitos dos impostos sobre o rendimento, se os houver, resultantes da revalorização do ativo fixo tangível são reconhecidos e divulgados de acordo com a IAS 12 “Impostos sobre o Rendimento” (IAS 16, § 42).

Os bens do AFT têm, normalmente, uma vida limitada e, por isso, devem ser depreciados em função da sua utilização. No entanto, regra geral, os terrenos têm uma vida útil ilimitada, daí não serem depreciados (IAS 16, § 58). Para o cálculo das depreciações, Rodrigues (2011) aponta quatro aspetos a ter em conta, presentes na IAS 16: depreciação por componentes; quantia depreciável; vida útil; e método de depreciação, analisados de seguida.

Quando se está perante ativos compostos, a IAS 16 (§§ 43 e 44) refere que cada parte de um item do AFT, com um custo que seja significativo em relação ao custo total do item, deve ser depreciada separadamente.

O gasto de depreciação em cada período deve ser reconhecido nos resultados, a menos que seja incluído na quantia escriturada de um outro ativo (IAS 16, § 48). Contudo, por vezes, os futuros benefícios económicos incorporados num ativo são absorvidos na produção de outro ativo. Neste caso, o gasto de depreciação constitui parte do custo do outro ativo e está incluído na sua quantia escriturada (IAS 16, § 49). A depreciação é reconhecida mesmo se o justo valor do ativo exceder a sua quantia escriturada, desde que o valor residual do ativo não exceda a sua quantia escriturada (IAS 16, § 52).

À luz do parágrafo 6 da IAS 16, a quantia depreciável é o custo, ou outra quantia substituta do custo, menos o seu valor residual. Esta deve ser imputada numa base sistemática durante a sua vida útil (IAS 16, § 50) e é determinada após dedução do seu valor residual (IAS 16, § 53).

Entende-se por valor residual a quantia líquida que a empresa espera obter por um ativo no fim da sua vida útil, após dedução dos custos esperados de alienação (IAS 16, § 6). Este valor pode aumentar até uma quantia igual ou superior à quantia escriturada do ativo (IAS 16, § 54).

A norma em estudo define vida útil como o período durante o qual uma entidade espera que um ativo esteja disponível para uso (IAS 16, § 6). A vida útil e o valor residual devem ser revistos pelo menos no final de cada ano financeiro (IAS 16, § 51).

Em relação aos métodos de depreciação, a IAS 16 dedica-lhe os parágrafos 60 a 62. O método de depreciação usado deve refletir o modelo por que se espera que os benefícios económicos do ativo sejam consumidos pela entidade (IAS 16, § 60). Pode ser usada uma diversidade de métodos de depreciação para imputar a quantia depreciável de um ativo numa base sistemática durante a vida útil. Estes métodos incluem o método da linha reta, o método do saldo decrescente e o método das unidades de produção (IAS 16, § 62). O método aplicado a um ativo deve ser revisto pelo menos no final de cada ano financeiro. Caso ocorram alterações, aplicam-se as disposições da IAS 8 “Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros” (IAS 16, § 61).

A questão da imparidade está prevista nos parágrafos 63 a 66 da IAS 16, que remete para a IAS 36 “Imparidade de Ativos”. A IAS 36 explica como uma entidade deve rever a quantia escriturada dos seus ativos, como deve determinar a quantia recuperável de um ativo e quando deve reconhecer ou reverter o reconhecimento de uma perda por imparidade (IAS 16, § 63).

2.2.5. Desreconhecimento

À luz do parágrafo 67 da IAS 16, a quantia escriturada de um item do AFT deve ser desreconhecida: (i) no momento da alienação; ou (ii) quando não se espera benefícios económicos futuros do seu uso ou alienação.

O ganho ou perda decorrente do desreconhecimento de um item do AFT deve ser incluído nos resultados quando o item for desreconhecido. Os ganhos deverão ser reconhecidos como réditos (IAS 16, § 68), devendo ser determinados como a diferença entre os proventos líquidos da alienação, se os houver, e a quantia escriturada do item (IAS 16, § 71). Este parágrafo ressalva a situação em que a IAS 17 “Locações” exija algo diferente numa venda e relocação.

2.2.6. Divulgação

Nas demonstrações financeiras, a IAS 16 exige que as organizações divulguem as informações que se seguem.

Para cada classe do AFT devem ser divulgados os (IAS 16, § 73):

- i) Critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;
- ii) Métodos de depreciação usados;
- iii) Vidas úteis ou taxas de depreciação usadas;
- iv) Quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada, incluindo perdas por imparidade acumuladas, no início e no fim do período;
- v) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período, identificando:
 - a. Adições;
 - b. Os AFT classificados como ativos não correntes detidos para venda;
 - c. Aquisições através de concentrações de negócios;
 - d. Aumentos/reduções durante o período resultantes de revalorizações segundo os parágrafos 31, 39 e 40, e de perdas por imparidade reconhecidas ou revertidas diretamente nos capitais próprios;
 - e. Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;

- f. Perdas por imparidade revertidas nos resultados;
- g. Depreciações reconhecidas no período;
- h. Diferenças cambiais líquidas resultantes da transposição das demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a transposição de uma operação estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata, e outras alterações no valor contabilístico durante o período;
- i. Outras alterações.

Para além destes, o parágrafo 74 da norma acrescenta ainda a necessidade de divulgar:

- i) A existência e quantias de restrições de titularidade e AFT que sejam dados como garantia de passivos;
- ii) A quantia de dispêndios reconhecida na quantia escriturada de um AFT no decurso da sua construção;
- iii) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de AFT;
- iv) Se não for divulgada separadamente na face da demonstração dos resultados, a quantia de compensação de terceiros por itens de AFT que estiverem com imparidade, perdidos ou cedidos, que seja incluída nos resultados.

Se alguns itens do ativo fixo tangível forem expressos por quantias revalorizadas, a IAS 16 (§77) exige ser divulgado o seguinte no anexo às demonstrações financeiras:

- i) A data da eficácia da revalorização;
- ii) Se esteve ou não envolvido um avaliador independente;
- iii) Os métodos e pressupostos significativos aplicados na estimativa do justo valor dos itens;
- iv) A medida em que o justo valor dos itens foi determinado diretamente por referência a preços observáveis num mercado ativo ou em transações de mercado recentes numa base de não relacionamento entre as partes ou foi estimado usando outras técnicas de valorização;

- v) Para cada classe de AFT revalorizada, a quantia escriturada que teria sido reconhecida se os ativos tivessem sido escriturados de acordo com o modelo do custo;
- vi) O excedente de revalorização, indicando a alteração do período e quaisquer restrições na distribuição do saldo aos acionistas.

A IAS 16 acrescenta, ainda no parágrafo 79, algumas informações que as empresas devem ser encorajadas a divulgar, quando estas entenderem que são relevantes para os seus utilizadores, nomeadamente:

- i) A quantia escriturada do AFT que esteja temporariamente inativo;
- ii) A quantia escriturada bruta de qualquer AFT totalmente depreciado que ainda esteja em uso;
- iii) A quantia escriturada de AFT retirados de uso ativo e detidos para alienação;
- iv) Quando o modelo do custo for usado, o justo valor do ativo fixo tangível quando este for materialmente diferente da quantia escriturada.

Uma vez apresentada a IAS 16, a secção seguinte desenvolve o enquadramento teórico deste trabalho.

2.3. Enquadramento Teórico

Tsalavoutas (2009) refere que a divulgação obrigatória é mais comparável entre empresas do que a divulgação voluntária. Nomeadamente, quando comparada com as divulgações obrigatórias, há informação que as empresas divulgam voluntariamente que pode fornecer sinais diferentes para os investidores (Hassan, Romilly, Giorgioni, & Power, 2009).

Edwards e Wolfe (2005, p. 48) definem cumprimento³ como:

A adesão pelas regras e regulamentos reguladores que são fixados pelos que detêm a autoridade. [...] O termo cumprimento inclui conceitos de obediência, respeito, deferência, governabilidade, passividade, não resistência e submissão. Ligados a isto estão aspetos de dever que incluem “fazer o que deveria ser feito”, a obrigação moral, responsabilidade, propriedade, adequação, ter bom comportamento, agir moral e eticamente.

No entanto, como é explicado por Dye (2001, p. 184) “não há, atualmente, nenhuma teoria que atenda à divulgação obrigatória na contabilidade”. Assim sendo, e seguindo o exemplo de Tsalavoutas (2009), este trabalho basear-se-á nas teorias de divulgação voluntária para explorar os potenciais fatores que podem explicar o nível de cumprimento (ou conformidade).

Mas, à semelhança de Tsalavoutas (2009), nem todas as teorias relativas à divulgação voluntária são igualmente relevantes para os objetivos da presente investigação, pelo que são consideradas pertinentes as seguintes: teoria dos custos políticos, teoria da agência, teoria da sinalização e teoria da necessidade de capital.

Teoria dos Custos Políticos

A teoria dos Custos Políticos é a teoria que oferece o maior fundamento teórico explicativo para os níveis de cumprimento da divulgação obrigatória (Tsalavoutas, 2009).

É expectável que os gestores das empresas que estejam sujeitos a maior visibilidade social cumpram as divulgações exigidas pelas normas a fim de diminuïrem os custos políticos (Deegan & Unerman, 2011). Ou seja, as empresas que têm uma elevada visibilidade política podem enfrentar altos custos políticos, pelo que podem utilizar as informações financeiras, a fim de reduzir os seus custos políticos (Inchausti, 1997).

³ “Compliance in general terms is the adherence by the regulated to rules and regulations laid down by those in authority. Not only does compliance mean adherence to the letter of the law it also is just as concerned with adherence to the spirit of the law. The term compliance includes concepts of obedience, observance, deference, governability, amenability, passiveness, non-resistance and submission. Linked to this are aspects of duty that include doing what ought to be done, moral obligation, accountability, propriety, fitness, to be on one's good behaviour, answerability, acting morally and ethically” (Edwards & Wolfe, 2005, p. 48 texto original).

Watts e Zimmerman (1978) referem as empresas com maior dimensão, rendibilidade e risco têm custos políticos mais elevados, pois são mais sensíveis ao olhar do público. Isso faz com que as empresas apliquem políticas fiscais norteadas pela contabilidade e forneçam uma maior divulgação voluntária. Paralelamente, o tipo de indústria também está relacionado. O facto de pertencer a determinada indústria faz com que as empresas tenham algumas práticas de divulgação, a fim de evitar esses custos.

Por outro lado, o não cumprimento da divulgação da informação obrigatória pode constituir uma motivação extra para o governo investigar as demonstrações financeiras dessas empresas. Assim, estas enfrentam o risco de atrair a atenção do governo, estando sujeitas mais facilmente a auditorias fiscais, podendo resultar em sanções fiscais (Tsalavoutas, 2009).

Teoria da Agência

A teoria da agência é originalmente abordada por Berle e Means (1932), embora assuma verdadeira importância por via de Jensen (1986) e Jensen e Meckling (1976). Os conflitos de agência emergem no seio de credores, acionistas e gestores. Por conseguinte, podem ser identificados dois tipos de conflitos de agência: conflitos de agência do capital próprio e conflitos de agência da dívida.

Do lado dos conflitos de agência do capital próprio, os gestores ou *insiders* são vistos como agentes que possuem informação superior relativamente aos acionistas. Portanto, o risco dos gestores investirem em atividades que prejudicam o valor da empresa é maior. Perante esta situação, os acionistas necessitam de encontrar formas de monitorizar a gestão. O aumento da participação nas ações por parte da gestão é normalmente a forma encontrada para diminuir tais problemas, uma vez que o gestor será mais contido a degradar o que é seu (Jensen & Meckling, 1976).

Já do lado dos conflitos de agência da dívida, o valor de uma empresa pode ser afetado severamente devido a interesses divergentes entre acionistas e credores (Damodaran, 2001). O financiamento com base na dívida pode induzir os acionistas a assumir várias estratégias egoístas. Por exemplo, em casos em que a empresa ultrapassa a sua capacidade de endividamento, os acionistas podem simplesmente investir em projetos de elevado risco ou liquidar a propriedade através da distribuição de

dividendos. Tal como no caso anterior, existem mecanismos que atenuam tais problemas, nomeadamente, cláusulas negociadas entre acionistas e credores⁴.

A teoria de agência é identificada como componente relevante em várias teorias de estrutura de capitais. Veja-se a teoria do *pecking-order* (Myers, 1984), que se baseia na assimetria de informação, e a teoria do *trade-off* (Modigliani & Miller, 1958), que se sustenta no custo das dificuldades financeiras provocados pelos conflitos de interesses.

Com base no exposto, pode argumentar-se que o aumento divulgações obrigatórias reduz os custos de agência decorrentes de assimetrias de informação e reforça a reputação da gestão. Assim, a gestão tem incentivos para proporcionar um nível elevado de cumprimento das divulgações obrigatórias das IAS/IFRS (Tsalavoutas, 2009).

Teoria da Sinalização

Do mesmo modo que a teoria da agência, a teoria da sinalização tem subjacente o problema de assimetria de informação entre os acionistas e os gestores (Oliveira, Rodrigues, & Craig, 2011).

De acordo com a teoria da sinalização, a existência de assimetria de informação entre os agentes económicos podem resultar em problemas de seleção adversa (Akerlof, 1970). Spence (1973) argumenta que as empresas podem sinalizar-se de forma neutra, positiva ou negativa junto dos *stakeholders*. Esse cenário pode levar um sinal positivo para o mercado acionista, de acordo com as estratégias assumidas pelos gestores. Assim, estes podem divulgar informações financeiras, a fim de influenciar as decisões dos investidores (Inchausti, 1997).

Spence (1973) tomou como pressuposto que no mercado existem empresas boas e más e que os gestores estão dispostos a pagar melhor as boas do que às más. As assimetrias de informação fazem com que as empresas não estejam todas no mesmo pé de igualdade. A existência de compradores desinformados faz com que os produtos sejam avaliados a um preço médio a partir da perceção dos compradores sobre a

⁴ Estas cláusulas são normalmente apelidadas de *covenants* (Ross, Westerfield, & Jaffe, 2007).

qualidade dos produtos, mas não a sua qualidade real. Consequentemente, há empresas com os seus produtos sub/sobreavaliados no mercado Akerlof (1970).

As boas empresas têm incentivos para sinalizar ao mercado, mostrando o seu bom comportamento e utilização de melhores práticas, diferenciando-se das restantes, sendo uma tática para promover a transparência com a intenção de atrair mais investimentos (Ross, 1977). É de salientar que o contrário também pode acontecer: as más empresas, por vezes, tentam transmitir informações contraditórias em relação a sua situação atual tendo de suportar os riscos que daí advêm.

Teoria da Necessidade de Capital

Mesmo havendo pouca evidência empírica sobre as consequências económicas das divulgações obrigatórias, presume-se que a teoria da necessidade de capital também é relevante para os objetivos do presente estudo, à semelhança de Tsalavoutas (2009).

De acordo com a teoria da necessidade de capital, o principal incentivo para a divulgação das empresas é a sua necessidade de se financiar em condições favoráveis. O cumprimento dos requisitos de divulgação, previstos na legislação vigente e normas de contabilidade, reduz o custo do capital de uma empresa (Abd-El Salam & Weetman, 2003). As empresas acreditam que uma maior divulgação financeira vai reduzir a incerteza dos investidores, isto devido à redução da assimetria de informação e, consequentemente, reduzir o custo de capital (Cooke, 1993).

Tendo por base que uma empresa para ser cotada precisa de atrair financiamento e para tal precisa de competir nos mercados, os gestores são incentivados a divulgar a informação obrigatórias, de modo a captar mais financiamento por parte dos investidores (Tsalavoutas, 2009).

2.4. Revisão de estudos sobre os motivos da adoção das IAS/IFRS

Vários autores desenvolveram estudos sobre os motivos que levaram as empresas a adotar as IAS/IFRS, mesmo antes da sua obrigatoriedade, tais como El-

Gazzar, Finn e Jacob (1999), Murphy (1999), Christensen, Lee e Walker (2007), Ding, Jeanjean, Stolowy e Hope (2007), Daske, Hail, Leuz e Verdi (2008), Iatridis e Valahib (2010), Schleicher *et al.* (2010) e Zéghal, Chtourou e Sellami (2011).

Murphy (1999) analisou características específicas de empresas suíças que adotaram voluntariamente as IAS/IFRS. O objetivo deste estudo era averiguar se as vendas para o estrangeiro, o facto de a empresa estar cotada em bolsas estrangeiras, o nível de endividamento, o valor de mercado, a dimensão da empresa e a empresa de auditoria se diferenciavam entre a amostra. Este estudo confirmou que as empresas com maior nível de atividade externa beneficiam mais com a preparação das demonstrações financeiras usando normas internacionais.

Também El-Gazzar *et al.* (1999) analisaram as motivações subjacentes e as características das empresas da amostra, em conformidade com as IAS. Os resultados sustentam as hipóteses, indicando, tal como Murphy (1999) e Iatridis e Valahib (2010), que as empresas estão motivadas a assumir voluntariamente IAS, a fim de aumentar a sua exposição aos mercados estrangeiros, para melhorar o reconhecimento dos clientes, para garantir o capital estrangeiro, e reduzir os custos políticos de se fazer negócios no exterior. “As empresas tendem a adotar uma política contabilística ou regulamento quando sentem que esta adoção terá um impacto favorável sobre a situação financeira da empresa” (Iatridis & Valahib, 2010, p. 11). Contrapondo esta ideia, Zégha *et al.* (2011) concluíram que a adoção das IAS está associada a uma redução nos resultados.

Ding *et al.* (2007) examinaram os determinantes e efeitos entre as IAS e as normas contabilísticas nacionais. Os autores mostraram que as matérias suprimidas nas normas nacionais, mas presentes nas IAS, estão negativamente correlacionadas com a importância do mercado de capital e com a concentração de propriedade. Por outro lado, essas matérias omitidas estão relacionadas positivamente com o nível de desenvolvimento económico e a importância da profissão do contabilista, mas limitado pela importância do mercado de ações. Apesar destas conclusões, Nobes (2009) vem contrapor o artigo de Ding *et al.* (2007), levantando alguns problemas ao seu estudo, como, por exemplo, a adequação dos dados para fins académicos ou as metodologias utilizadas.

Christensen *et al.* (2007) analisaram as consequências económicas, para as empresas do Reino Unido, decorrentes da obrigatoriedade de aplicação das IAS/IFRS

pela União Europeia. Verificaram que a reação no preço das ações nas empresas do Reino Unido, ao anúncio da adoção das IAS/IFRS, está intimamente relacionado com a predisposição da empresa para aceitar, ou não, esta mudança. Os autores concluem que o impacto varia entre organizações de maneira díspar, dependendo da percepção do benefício.

Daske *et al.* (2008) examinaram os efeitos que a liquidez do mercado, o custo de capital e o q Tobin's teriam sobre as mais de 3100 empresas da amostra. As suas conclusões vão no sentido de que a liquidez do mercado aumentou com a introdução das IAS, o custo de capital das empresas diminuiu e aumentou a cotação das ações destas empresas. Verificaram, também, que estes benefícios ocorreram apenas em mercados de capitais em que as empresas têm incentivos para ser transparentes e a lei é forte. Apuraram, igualmente, que estes benefícios são mais vinculados nas empresas que mudaram voluntariamente para as IAS do que as que foram obrigadas.

Schleicher *et al.* (2010) estudaram as consequências económicas da adoção das IAS/IFRS, com uma amostra de países da União Europeia. Os autores analisaram a sensibilidade do *cash flow* de investimento das empresas internas *versus* as externas, pré e pós IAS, e a sensibilidade do *cash flow* de investimento das pequenas empresas em economias internas pré-IAS *versus* pós-IAS. As ilações retiradas do estudo são que antes da utilização das IAS as economias internas tinham uma maior sensibilidade ao *cash flow* de investimento do que as externas. Após a sua utilização, ou seja, pós-IAS, o contrário acontece, as economias internas têm menos sensibilidade que as económicas externas. Schleicher *et al.* (2010) acrescentam, ainda, que quando se trata de empresas de pequena dimensão, a sensibilidade ao *cash flow* de investimento é maior antes da adoção das IAS do que posteriormente. No geral, os resultados revelam que a adoção das IAS/IFRS pode ter melhorado o funcionamento dos mercados de capitais, em relação às pequenas empresas nas economias internas. Schleicher *et al.* (2010) concluem, então, que a redução na sensibilidade do *cash flow* de investimento depende tanto do tamanho da empresa, como do tipo de economia.

A tabela 1 resume os principais estudos que debruçaram sobre a motivação da adoção das IAS/IFRS.

Tabela 1 - Revisão de estudos sobre a motivação da adoção das IAS/IFRS

Autores	Amostra	Países em Análise	IAS/IFRS	Período analisado
El-Gazzar <i>et al.</i> (1999)	89 Empresas	Vários Países	Todas	1999
Murphy (1999)	44 Empresas 22 - IAS 22 - Normativo Local	Suíça	Todas	1995
Christensen <i>et al.</i> (2007)	496 Empresas UK 1310 Empresas Ale	Reino Unido e Alemanha	Todas	1999-2000
Ding <i>et al.</i> (2007)	30 Empresas de vários países	Vários Países	Todas	2001-2005
Daske <i>et al.</i> (2008)	3 100 Empresas de 26 países diferentes	Vários Países	Todas	2001-2005
Iatridis e Valahib (2010)	262 Empresas	Reino Unido	IAS 1	2004
Schleicher <i>et al.</i> (2010)	5 655 Empresas	Vários Países da União Europeia	Todas	2000-2007

2.5. Revisão de estudos sobre o grau de cumprimento das IAS/IFRS

Vários são os estudos que se debruçam sobre o grau de cumprimento da divulgação estipulada nas normas IAS/IFRS, de entre os quais se destacam: Street e Gray (2002), Abd-Elsalam e Weetman (2003), Glaum e Street (2003), Prather-Kinsey e Meek (2004), Al-Shammari *et al.* (2008), Hodgdon *et al.* (2008, 2009), Cunha (2009), Setyadi *et al.* (2009), Al-Akra *et al.* (2010), Ballas e Tzovas (2010), Mutawaa (2010) e Schleicher *et al.* (2010).

Street e Gray (2002) constataram a existência de um nível de 73% de cumprimento da divulgação prevista nas IAS. A China e a Suíça apresentam níveis altos de divulgação dos requisitos das IAS (84% e 91%, respetivamente), sendo que os países como a França, Alemanha, ou outros da Europa Ocidental, dão preferência a normativos nacionais, influenciando negativamente o cumprimento das IAS. O estudo mostra, ainda, que as empresas que se localizam fora dos Estados Unidos são aquelas que mais aplicam o normativo contabilístico internacional, salientando o papel das empresas de auditoria, junto dos seus clientes, para aplicar e cumprir o previsto nas IAS.

Abd-Elsalam e Weetman (2003) investigaram o efeito que a familiaridade e acessibilidade linguística detêm sobre as IAS; para isso analisaram o caso a sua

implementação no Egito. Como principal conclusão, o cumprimento dos requisitos da divulgação das IAS/IRFS é maior quando a informação é disponibilizada em árabe (o grau de cumprimento passa de 74% para 94%). Os autores salientam, assim, a importância da barreira linguística como meio de divulgação do normativo internacional.

Glaum e Street (2003) analisaram a conformidade existente entre as IAS e os *United States Generally Accepted Accounting Principles* (US GAAP), nas organizações cotadas no Novo Mercado Alemão. Constataram que, em média, 83,7% das empresas cotadas neste mercado cumpriam com requisitos exigidos pelos normativos, sendo que os que aplicavam as IAS obtiveram um índice menor (80,7%) do que as organizações que aplicavam o normativo US GAAP (85,7%), concluindo que as IAS/IFRS eram ligeiramente mais fracas e menos rigorosas que os US GAAP. Glaum e Street (2003) verificaram que a qualidade e o rigor da auditoria eram os fatores mais importantes para o grau de cumprimento. O estudo, contrariamente ao esperado, confere que a qualidade da auditoria no Novo Mercado Alemão era bastante heterogênea, e que as auditorias não eram muito rigorosas.

Prather-Kinsey e Meek (2004) estudaram como a IAS 14 “Relato de Informação Financeira por Segmentos” retificada afetou o segmento de práticas de divulgação de empresas que afirmam cumprir as IAS. Os autores chegaram à conclusão que o impacto foi misto: as empresas estavam a responder à IAS 14 “Relato de Informação Financeira por Segmentos” retificada, mas não a cumpri-la na íntegra.

O trabalho de Al-Shammari *et al.* (2008) também incidiu sobre o grau de cumprimento das IAS. Neste caso, investigaram empresas cotadas no *Gulf Co-Operation Council*⁵ (GCC). A principal conclusão dos autores foi que nenhuma das empresas examinadas cumpria a 100% as exigências das IAS. Todavia, houve um acréscimo: de 68%, em 1996, para 82% em 2002.

Hodgdon *et al.* (2008) investigaram a relação entre os erros de previsão dos resultados dos analistas e o grau de conformidade dos relatórios da empresa com os requisitos de divulgação das IAS/IFRS. Os autores mostraram que o grau de conformidade com os requisitos previstos das IAS/IFRS está negativamente

⁵ O *Gulf Co-Operation Council* compreende: Bahrein, Omã, Kuwait, Qatar, Arábia Saudita e os Emirados Árabes Unidos (Al-Shammari *et al.*, 2008).

correlacionado com os erros de previsão. Estes resultados fornecem evidências dos benefícios da adoção das IAS, especificamente para as organizações que já divulgam nos seus relatórios toda ou quase toda a informação exigida pela IAS. Os analistas financeiros preveem com maior exatidão o lucro por ação, sendo esta uma variável relevante para a avaliação dos títulos de uma empresa. Hodgdon *et al.* (2008) corroboraram os estudos anteriores, salientando que a divulgação é um importante determinante para a precisão da previsão. Além disto, os autores alertam que “a adoção das IFRS sozinhas, quando não acompanhada do cumprimento integral dos requisitos de divulgação, limita a eficácia das normas” (Hodgdon *et al.*, 2008, p. 11), acrescentando ainda a importância do desenvolvimento de mecanismos de fiscalização e auditoria, entre outros, para incentivar o cumprimento das normas.

Cunha (2009) analisou o grau de cumprimento das demonstrações financeiras consolidadas divulgadas pelas empresas espanholas no primeiro ano de adoção obrigatória do normativo IASB, ou seja, 2005. Este estudo atendeu apenas ao grau de cumprimento da IAS 16 AFT, visando: (1) analisar o nível de cumprimento, em termos de divulgação, da IAS 16 e (2) identificar os fatores que justificam um maior ou menor cumprimento dos requisitos da divulgação da IAS 16. Cunha (2009) conclui que as empresas espanholas cotadas na bolsa, no ano de 2005, tiveram um nível mediado de cumprimento dos requisitos previstos no normativo de 51,6%, quando incluída a recolha da informação de encorajamento de divulgação, e de 55,6%, excluindo essa informação. A autora verificou, também, que o montante de AFT líquidos de depreciações acumuladas, a rentabilidade dos capitais próprios e alguns sectores de atividade (nomeadamente; Petróleo e energia; Materiais básicos, indústria e construção; Bens de consumo e; Serviços de consumo) apresentaram-se estatisticamente significativos para explicar o grau de cumprimentos dos requisitos da IAS 16.

Setyadi *et al.* (2009) debruçaram-se pela primeira vez sobre o grau de conformidade das empresas indonésias com o *Indonesian Accounting Regulatory Compliance*. Os autores utilizaram um índice de 29 itens derivados de várias normas contabilísticas do seu país. A análise revela um nível de cumprimento médio de 60,61%. Setyadi *et al.* (2009) concluíram que a dimensão da empresa e a rentabilidade dos ativos foram os fatores explicativos do cumprimento dos requisitos previstos.

Ballas e Tzovas (2010) investigaram o grau de cumprimento dos pressupostos de divulgação das IAS/IFRS para Pequenas e Médias Empresas gregas. Em média, as empresas cumprem cerca de dois terços dos requisitos de divulgação (66,7%). Uma vez mais, o estudo revela que as maiores empresas e as empresas cotadas apresentam níveis de conformidade mais elevados, sendo que a rendibilidade e o tipo de indústria não foram estatisticamente relevantes.

Mutawaa (2010) investigou empiricamente o grau de cumprimento dos requisitos da IAS 12, utilizando uma listagem de 101 itens de requisitos que as demonstrações financeiras devem possuir. Concluiu que, em média, as empresas do estudo têm um grau de cumprimento de 69%. Mais uma vez, o tamanho da empresa é apontado como estatisticamente significativo para o cumprimento dos requisitos. Além deste, e ao contrário de Ballas e Tzovas (2010), o tipo de indústria foi apontado como estatisticamente significativo.

Al-Akra *et al.* (2010) investigaram a influência dos regulamentos de divulgação contábilística, das reformas governamentais e das mudanças de propriedade que resultam de privatizações na conformidade da divulgação obrigatória de empresas da Jordânia. Os autores concluem que o cumprimento dos requisitos da divulgação das IAS/IFRS é mais significativo em 2004 (79%) do que em 1996 (55%). Enquanto em 1996 o endividamento a longo prazo era uma variável significativa no cumprimento dos requisitos, em 2004, o tamanho, tipo de auditor, presença de um comitê de auditoria e rácios de liquidez surgiram como fatores significativos.

De uma forma geral, os estudos que se debruçam sobre o grau de cumprimento das normas IAS vão no mesmo sentido, referindo que não há empresas que cumpram os requisitos de divulgação previstos a 100%. Apesar de alguns autores constatarem um nível de divulgação mediano (Cunha, 2009; Prather-Kinsey & Meek, 2004; Setyadi *et al.*, 2009), há outros autores que encontraram evidências de empresas com níveis de cumprimento ligeiramente superiores (Al-Shammari *et al.*, 2008; Glaum & Street, 2003; Mutawaa, 2010).

A tabela 2 resume os principais estudos que se debruçaram sobre o grau de cumprimento das IAS/IFRS.

Tabela 2 - Revisão de estudos sobre o grau de cumprimento das IAS/IFRS

Autores	Amostra	Países em Análise	IAS/IFRS	Período analisado
Street e Gray (2002)	279 Empresas	Vários países	Todas	1998
Abd-Elsalam e Weetman (2003)	89 Empresas	Egipto	Todas	1995/6
Glaum e Street (2003)	200 Empresas (100 - IAS 100 - US GAAT)	Novo Mercado Alemão	Todas	2000
Prather-Kinsey e Meek (2004)	211 Empresas	Vários Países	IAS 14	1997-2000
Al-Shammari et al. (2008)	137 Empresas cotadas Gulf Co-Operation Council	Vários Países	Todas	1996-2007
Hodgdon et al. (2008)	89 Empresas não americanas	Vários Países	Todas	1999-2000
Cunha (2009)	96 Empresas cotadas	Espanha	IAS 16	2005
Hodgdon et al. (2009)	Empresas não americanas	Vários Países	Todas	1999-2000
Setyadi et al. (2009)	220 Empresas não Financeiras	Indonésia	Todas	2003-2006
Al-Akra et al. (2010)	80 Empresas não financeiras	Jordânia	Todas	1996-2004
Ballas e Tzovas (2010)	32 Empresas cotada se não cotadas	Grécia	Todas	2006
Mutawaa (2010)	48 Empresas	Kuwaiti	12 IAS	2000

É de salientar que, à exceção de Cunha (2009), não se encontrou nenhum outro estudo que se debruçasse exclusivamente sobre o grau de cumprimento da divulgação da IAS 16 e seus determinantes, o que estimula o interesse deste trabalho.

Relativamente à temática dos AFT, a literatura foca-se essencialmente em estudos sobre o justo valor e a revalorização, o que não é objetivo desta dissertação. No entanto, a este respeito, e para um estudo mais aprofundado, salientam-se os estudos Missonier-Piera (2007), Paik (2009), Tay (2009) e Seng e Su (2010), ao nível da motivação que leva as empresas a revalorizarem os seus AFT, e os estudos de Demaria e Dufour (2007), Penman (2007), Gwilliam e Jackson (2008), Christensen e Nikolaev (2009), Laux e Leuz (2009), Deaconu, Buiga, e Nistor (2010), Cairns, Massoudi, Taplin e Tarca (2011), Goncharov e Triest (2011) e Varga (2011), no que toca à utilização do justo valor para os AFT por parte das empresas.

O próximo capítulo é dedicado aos objetivos e ao método de investigação presentes nesta dissertação.

CAPÍTULO 3: OBJETIVOS E MÉTODO DE INVESTIGAÇÃO

Este capítulo está estruturado da seguinte forma: na secção 3.1 são apresentados os objetivos e as questões de partida e na secção 3.2 é desenvolvido o método de investigação adotado, nomeadamente, a perspetiva de investigação adotada no estudo, a preparação da investigação, o método de recolha de dados, o índice de cumprimento da IAS 16 AFT e, por fim, o desenho da investigação.

3.1. Objetivos

A presente dissertação tem como objetivo analisar o grau de cumprimento dos requisitos de divulgação previstos na IAS 16 das empresas cotadas na *Euronext* Lisboa que apresentam contas consolidadas, no período 2005-2010, ou seja, desde a sua adoção obrigatória, e os fatores corporativos explicativos desse grau de cumprimento. Consequentemente, pretende-se dar resposta a duas questões de partida:

- Qual o grau de cumprimento dos requisitos de divulgação previstos na IAS 16, das empresas cotadas na *Euronext* Lisboa que apresentam contas consolidadas, e sua evolução desde a adoção obrigatória?
- Quais os fatores corporativos que explicam esse grau de cumprimento?

3.2. Método de Investigação

3.2.1. Perspetiva de Investigação Adotada

Este trabalho adota uma abordagem positivista.

O estudo de Watts e Zimmerman (1978) marca a cunhagem da expressão “Teoria da Contabilidade”, evidenciando que esta “é uma teoria capaz de dissecar os factos que explicam a literatura contabilística existente, prevendo como a investigação acabará por mudar a mudança dos fatores assumidos, e explicar o papel das teorias na determinação dos padrões contabilísticos” (Carqueja, 2007, p. 20).

A investigação positivista baseia-se em três premissas base: (i) a Perspetiva Epistemológica (Crenças sobre o conhecimento), na qual a teoria e os dados são

independentes entre si, podendo estes ser utilizados para verificar ou contrariar a teoria, os métodos adequados são os quantitativos porque proporcionam generalizações; (ii) a Perspetiva Ontológica (Crenças sobre a realidade física e social), na qual a realidade é objetiva e externa ao sujeito, ou seja, os fenómenos podem ser estudados independentemente dos comportamentos das pessoas, a sociedade e as organizações são fundamentalmente estáveis; e (iii) a relação entre a teoria e a prática contabilística, ou seja, a contabilidade é neutra e as estruturas institucionais existentes não são questionadas (Vieira, 2009).

Watts e Zimmerman (1990) acrescentam, ainda, que a teoria é constituída por duas partes: os pressupostos, incluindo definições de variáveis e a lógica que as relaciona, e o conjunto de hipóteses que substantivam.

3.2.2. Preparação da Investigação

A elaboração deste estudo teve início com a análise da IAS 16 e uma revisão de literatura sobre a divulgação obrigatória e grau de cumprimento dos requisitos das normas, concluindo-se pela necessidade de utilização de um índice de divulgação do grau de cumprimento dos requisitos de divulgação. Assim sendo, construiu-se uma grelha de cumprimento com o objetivo de alcançar esse índice, apresentado na secção seguinte.

A informação necessária para preencher a grelha de cumprimento está contida no anexo das demonstrações financeiros nos relatórios e contas das empresas. Portanto, foi necessário aceder aos relatórios e contas divulgados no *website*⁶ da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e proceder ao seu *download* para um acesso mais facilitado aos documentos, aquando da sua análise. Associado ao grau de cumprimento, constatou-se um segmento da literatura que se debruça sobre os fatores explicativos da divulgação, pelo que se considerou pertinente compreender que os fatores corporativos estão associados ao grau de cumprimento dos requisitos de divulgação previstos na IAS 16.

⁶ www.cmvm.pt

3.2.3. Índice de Divulgação

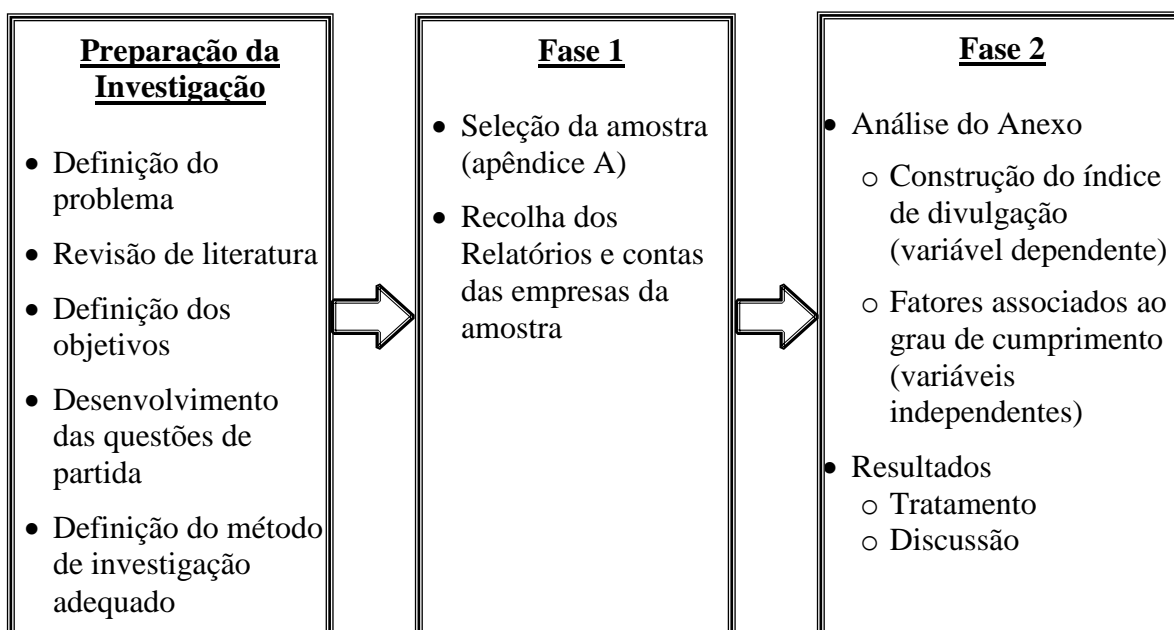
Para medir o grau de cumprimento dos requisitos de divulgação previstos na IAS 16 foi construído um índice de divulgação. O índice de divulgação é uma ferramenta utilizada por vários autores como *proxy* para a mensuração do nível de divulgação de informação pelas empresas, nomeadamente dos requisitos de divulgação previstos nas normas, podendo salientar-se Street e Gray (2002), Abd-Elsalam e Weetman (2003), Glaum e Street (2003), Ding *et al.* (2007), Al-Shammari *et al.* (2008), Hodgdon *et al.* (2008, 2009), Cunha, (2009), Setyadi *et al.* (2009), Al-Akra, (2010), Ballas e Tzovas (2010) e Mutawaa (2010).

Para a construção do índice elaborou-se uma grelha de cumprimento, à semelhança de Cunha (2010), com 28 itens, baseada nos parágrafos 73, 74, 77 e 79 da IAS 16, referentes aos requisitos de divulgação obrigatória previstos, e foi utilizada uma escala dicotómica para identificar se determinado item era, ou não divulgado, baseada na análise de conteúdo efetuada ao anexo. A construção deste índice é pormenorizada no capítulo seguinte, aquando da apresentação da variável dependente deste estudo.

3.2.4. Desenho da Investigação

Após a preparação da investigação, seguiram-se duas fases, visualizadas na figura 1.

Figura 1 - Fases do estudo de investigação



Fonte: Schneider (2006) adaptado.

Fase 1 – Seleção da Amostra e Recolha dos Relatórios e Contas

Nesta fase definiu-se a amostra das empresas que seriam alvo de análise na dissertação.

Como o Regulamento (CE) 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, demandou que todas as empresas cotadas a partir de 1 de Janeiro de 2005 deveriam elaborar as suas contas consolidadas, em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade, a amostra é constituída pelas empresas cotadas na *Euronext* Lisboa que apresentaram contas consolidadas, logo obrigadas a cumprir com os requisitos das IAS/IFRS, desde 2005 até 2010 (último ano a que se referem as demonstrações financeiras atualmente disponíveis). Atendeu-se, então, ao conjunto de empresas que se encontravam admitidas à negociação na *Euronext* Lisboa, no último dia de cada ano, pelo que foi necessário ter acesso aos boletins de cotação da *Euronext* Lisboa reportados a essas datas.

Atendendo ao propósito deste estudo, foi necessário recolher os relatórios e contas das empresas, recorrendo-se ao *website* oficial da CMVM. Algumas empresas foram excluídas da amostra devido ao facto dos seus relatórios não se encontrarem divulgados neste *website*, nomeadamente: Efacec Capital, SGPS, S.A. e ParaRede, SGPS, S.A. em 2005; Gescartão, SGPS, S.A., CIN – Corporação Industrial do Norte, S.A. e ParaRede, SGPS, S.A. em 2006; ParaRede, SGPS, S.A. em 2007; e Papelaria Fernandes – Industrial e Comércio, S.A. em 2010 (ver Apêndice A). No caso das sociedades anónimas desportivas, como o ano económico difere do ano civil, foram recolhidos os relatórios equivalentes aos exercícios analisados.

Fase 2 – Desenvolvimento do Estudo Empírico

A fase 2 atende ao estudo empírico, o qual será aprofundado no capítulo 4, pelo que, nesta secção, é apenas efetuada uma breve alusão ao estudo.

Após a construção do índice de divulgação, que atende ao grau de cumprimento dos requisitos de divulgação previstos na IAS 16, foi analisado o anexo para recolha dos dados necessários ao cálculo do índice, recorrendo à análise de conteúdo. Adicionalmente, para responder à segunda questão de partida, foram recolhidos dados

constantes quer do Anexo, quer do Balanço e da Demonstração de Resultados, atendendo às *proxies* definidas para os fatores corporativos explicativos. A seleção das variáveis explicativas do estudo teve por base as hipóteses enunciadas (ver capítulo 4), sustentadas na revisão de literatura apresentada anteriormente.

O tratamento dos dados foi efetuado mediante análise econométrica, recorrendo-se ao *software* estatístico STATA.

Uma vez apresentados os objetivos e o método de investigação adotado, o próximo capítulo é dedicado ao estudo empírico.

CAPÍTULO 4: ESTUDO EMPÍRICO

4.1. Introdução

O estudo empírico explanado neste capítulo pretende analisar o grau de cumprimento dos requisitos da divulgação previstos na IAS 16 e os seus fatores explicativos.

O capítulo apresenta, numa primeira instância, as hipóteses do estudo e a discussão das variáveis independentes, seguido da amostra, da construção do índice de cumprimento e, por fim, dos resultados.

4.2. Estudo do Grau de Cumprimento da IAS 16 e os Seus Fatores Explicativos

Com este estudo pretende-se responder às duas questões de partida, já enunciadas. Para tal, seguidamente, são apresentadas as hipóteses do estudo e a discussão das variáveis.

4.2.1. Desenvolvimento das Hipóteses do Estudo e Discussão das Variáveis Independentes

Atendendo à revisão da literatura efetuada e aos argumentos das teorias explicativas da divulgação, apresentados no capítulo 2, foram desenvolvidas seis hipóteses explicativas relativas aos fatores potencialmente explicativos do grau de cumprimento dos requisitos da divulgação previstos na IAS 16, nomeadamente: o tamanho da empresa, a rendibilidade, o endividamento, a atividade internacional, o tipo de auditor e o montante de AFT.

Tamanho da Empresa

O tamanho é uma variável independente largamente utilizada para explicar o comportamento da empresa perante a divulgação. De salientar os trabalhos de: Watts e Zimmerman (1978), Cooke (1989), Street e Gray (2002), Glaum e Street (2003),

Prather-Kinsey e Meek (2004), Guerreiro (2006), Guerreiro, Rodrigues e Craig, (2008), Hodgdon *et al.* (2009), Ballas e Tzovas (2010) e Mutawaa (2010).

As empresas com maior dimensão têm custos políticos mais elevados (Watts & Zimmerman, 1978), pelo que tendem a divulgar mais informação financeira, de modo a aumentar a confiança na empresa e reduzir esses custos políticos (Guerreiro, 2006). Para reduzir os custos políticos, as grandes empresas pretendem assegurar que os valores contabilísticos divulgados nas suas demonstrações financeiras são credíveis. Uma maneira de gerar essa credibilidade é através da preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS, cumprindo-as (Guerreiro *et al.*, 2008; Prather-Kinsey & Meek, 2004).

Os custos de agência (Jensen & Meckling, 1976) também estão presentes nas empresas de maior dimensão. As empresas acreditam que se cumprirem os requisitos das IAS/IFRS irão ajudar a reduzir tais custos de agência.

Consequentemente, este argumento é extensível ao cumprimento dos requisitos da divulgação previstos na IAS 16, sendo esperado que as maiores empresas apresentem graus de cumprimento superiores, pelo que a hipótese 1 é formulada como de seguida:

H1: Existe uma associação positiva entre o tamanho da empresa e o grau de cumprimento dos requisitos da divulgação previstos na IAS 16.

Enquanto autores como Cooke (1989), Prather-Kinsey e Meek (2004), Guerreiro (2006), Al-Shammari *et al.* (2008), Ballas e Tzovas (2010) e Mutawaa (2010) argumentam que o tamanho está positivamente relacionado com o nível de divulgação, outros autores, no entanto, não encontraram qualquer evidência de que o tamanho esteja relacionado com a divulgação (Glaum & Street, 2003; Street & Gray, 2002).

De entre as várias *proxies* para o tamanho da empresa, à semelhança de outros estudos, tais como, Murphy (1999), Street e Gray (2002), Guerreiro (2006), Ballas e Tzovas (2010) e Mutawaa (2010), é utilizada o total dos ativos na sua forma logarítmica.

Rendibilidade

Vários estudos (por exemplo, Ballas & Tzovas, 2010; Cunha, 2009; Guerreiro, 2006; Hodgdon *et al.*, 2009; Murphy, 1999; Mutawaa, 2010) verificaram uma relação positiva entre a rendibilidade e o cumprimento dos requisitos das IAS.

Relativamente a esta hipótese, há que atender aos argumentos da teoria da agência, da teoria da sinalização e da teoria dos custos políticos.

Empresas com maiores rendibilidades têm necessidade de conferir credibilidade a esses valores, pelo que tendem a divulgar mais informação, para que o mercado compreenda como foram alcançados esses níveis de rendibilidade (Guerreiro, 2006; Guerreiro *et al.*, 2008).

O aumento divulgações obrigatórias reduz os custos de agência decorrentes de assimetrias de informação e reforça a reputação da gestão (Jensen & Meckling, 1976). Ligada com a teoria da sinalização, as empresas com uma maior rendibilidade estão mais motivadas a cumprir de melhor forma a divulgação obrigatória, de modo a evitar que as suas ações se desvalorizem no mercado. Adicionalmente, de acordo com a teoria dos custos políticos, as empresas têm mais estímulos para cumprir a informação obrigatória, de modo a comunicar aos mercados os seus lucros.

De acordo com o exposto, a hipótese associada a rendibilidade é a seguinte:

H2: Existe uma associação positiva entre a rendibilidade e o grau de cumprimento dos requisitos da divulgação previstos na IAS 16.

Como medida da rendibilidade, neste estudo atendeu-se ao o rácio resultado líquido do exercício (RLE)/capital próprio, à semelhança de Guerreiro (2006), Cunha (2009) e Mutawaa (2010).

Endividamento

Tendo por base a teoria da agência, as empresas com rácios de endividamento elevados transmitem uma maior quantidade de informação aos seus credores, para se credibilizarem no mercado (El-Gazzar *et al.*, 1999; Murphy, 1999). Al Shammari *et al.* (2007) apontam que as empresas com maior alavancagem têm, por definição, menos

capital e, conseqüentemente, têm maior necessidade de recorrer a financiamento através dos acionistas. Neste seguimento, estas são submetidas a um maior risco de capital, do que as empresas com menor nível de alavancagem.

De acordo com a teoria da sinalização, torna-se necessário para as empresas muito alavancadas divulgar mais informação, de forma a transmitirem aos mercados que possuem uma estrutura financeira firme (Mutawaa, 2010).

Estes argumentos sustentam-se, também, na teoria da necessidade de capital. Como o objetivo de uma empresa cotada é financiar-se nos mercados, os gestores são incentivados a divulgar informação obrigatória, de modo a captar mais financiamento por parte dos investidores, mostrando, assim, que têm uma forte estrutura financeira (Tsalavoutas, 2009).

A hipótese associada ao endividamento é, assim, formulada:

H3: Existe uma associação positiva entre o nível de endividamento e o grau de cumprimento dos requisitos da divulgação previstos pela IAS 16.

Contudo, as conclusões dos estudos empíricos, no que toca ao endividamento, têm sido mistas. Enquanto El-Gazzar *et al.* (1999), Murphy (1999) e Al-Shammari *et al.* (2008) identificaram o endividamento como um fator que influencia a divulgação de informação, outros, como Mutawaa (2010), não encontraram associação significativa entre eles.

Comummente, como medida do nível de endividamento, a literatura utiliza os rácios: passivo total/ativo total (por exemplo, Cunha, 2009) ou passivo total/capital próprio (por exemplo, El-Gazzar *et al.*, 1999; Murphy, 1999; Mutawaa, 2010). Neste trabalho optou-se por este último rácio.

Atividade internacional

El-Gazzar *et al.* (1999) e Murphy (1999) afirmam que as empresas com maior grau de internacionalização comercial têm maior visibilidade no mercado internacional e, conseqüentemente, divulgam mais informação, cumprindo os requisitos das normas.

Guerreiro (2006) e Guerreiro *et al.* (2008) referem que o nível de divulgação deve ser mais elevado para empresas mais internacionalizadas, de modo a diminuir o risco de interpretações incorretas por parte desses utilizadores.

De acordo com Cooke (1989), as empresas que operam no espaço internacional tendem a possuir melhores sistemas de gestão, devido à complexidade das suas operações. Assim, estas empresas terão necessidade de avaliar as alterações implícitas no processo de transição para as IFRS e, conseqüentemente, divulgarão mais facilmente informação nesse âmbito (Guerreiro, 2006).

As razões teóricas subjacentes a esta hipótese estão alicerçadas na teoria de sinalização e na teoria dos custos políticos. É certo que as empresas com maior atividade internacional têm maior propensão a seguir as melhores práticas, logo cumprindo os requisitos das IAS/IFRS.

Tendo em conta os argumentos apresentados, a hipótese 4 é a seguinte:

H4: Existe uma associação positiva entre a atividade internacional e o grau de cumprimento dos requisitos da divulgação previstos na IAS 16.

Para esta variável é utilizado o rácio volume de vendas para o exterior/volume de vendas total (VEx/VV), tal como Guerreiro (2006).

Tipo de Auditor

O tipo de auditor que certifica as empresas contribui para reduzir os custos de agência e aumentar a credibilidade da divulgação (Jensen & Meckling, 1976; Watts & Zimmerman, 1990).

As grandes empresas de auditoria (*Big 4*) têm desde o início acompanhado o processo de harmonização contabilística, adaptando os seus recursos humanos e metodologias as IAS/IFRS. Além disso, estas empresas têm uma reputação de qualidade e independência a manter. Por estes motivos, e “para evitar custos de reputação, as empresas multinacionais de auditoria tendem a exigir aos seus clientes maiores níveis de divulgação” (Guerreiro, 2006, p. 17).

Assim sendo, a hipótese associada ao tipo de auditor é que se segue:

H5: Existe uma associação positiva entre o tipo de auditora (*Big 4*) e o grau de cumprimento dos requisitos da divulgação previstos pela IAS 16.

Esta hipótese é corroborada pelos estudos de Street e Gray (2002), Glaum e Street (2003), Guerreiro (2006), Guerreiro *et al.* (2008), Hodgdon *et al.* (2008), Setyadi *et al.* (2009) e Gao e Kling (2012). No entanto, outros autores como Abd-Elsalam e Weetman (2003) e Chen e Zhang (2010) não encontraram significância estatística.

Para a variável tipo de auditor (TA) é utilizada a uma variável *dummy*, sendo atribuído o valor “1”, se a empresa for auditada por uma das *Big 4* empresas de auditoria (*Deloitte & Touche, PricewaterhouseCooper, Cap Gemini Ernst & Young e KPMG*), ou o valor “0”, no caso contrário. À semelhança de Guerreiro (2006), Cunha (2009), Hodgdon *et al.* (2009), Inchausti (1997) e Setyadi *et al.* (2009).

Montante de Ativos Fixos Tangíveis

A quantidade de AFT que a empresa possui também pode ser uma variável de interesse para o estudo. Al-Shammari *et al.* (2008) referem que é expectável que certas organizações, de determinada indústria, possam ter tendência a cumprir mais rigorosamente certas normas se lhes forem diretamente aplicadas.

Neste sentido, espera-se que empresas que possuam um elevado montante de AFT tendam a divulgar uma maior quantidade de informação sobre estes, nos seus relatórios, cumprindo os requisitos exigidos na IAS 16.

À teoria dos custos políticos, a empresa ao assegurar que os valores contabilísticos divulgados nas suas demonstrações financeiras são credíveis, pretende aumentar a confiança na empresa e reduzir esses custos políticos (Watts & Zimmerman, 1978).

Assim sendo, é formulada a seguinte hipótese:

H6: Existe uma associação positiva entre o montante de AFT e o grau de cumprimento dos requisitos da divulgação previstos pela IAS 16.

Esta variável (MAFT) é medida pelo rácio AFT/Ativo total, tal como Cunha (2009).

A tabela 3 resume as variáveis usadas para cada hipótese e as medidas usadas para cada variável, bem como a relação esperada.

Tabela 3 - Hipóteses, variáveis independentes e *proxies*

Hipóteses	Variáveis Independentes	Relação esperada	<i>Proxies</i>
H1	Tamanho da Empresa (T)	+	LogA
H2	Rendibilidade (R)	+	RLE/ CPP
H3	Endividamento (E)	+	P/ CPP
H4	Atividade Internacional (AI)	+	VEx/ VV
H5	Tipo de Auditor (TA)	+	TA “1” se a empresa for auditada por uma das <i>Big 4</i> “0” no caso contrário
H6	Montante de AFT (MAFT)	+	AFT/ A

LogA: Logaritmo do valor do ativo; RLE/ CPP: Resultado líquido do exercício/ Capital Próprio; P/ CPP: Passivo/ Capital Próprio; VEx/ VV: Vendas para o exterior/ Volume de vendas; TA: tipo de auditor; AFT/ A: Ativo Fixo Tangível/ Ativo.

4.2.2. Amostra

Como mencionado no capítulo 3, a amostra é constituída pelo conjunto de empresas que se encontravam admitidas à negociação na *Euronext* Lisboa, no último dia de cada ano, relativo ao período de 2005 a 2010. Foram, no entanto, excluídas 7 observações, nomeadamente a Efacec Capital, SGPS, S.A. e ParaRede, SGPS, S.A. em 2005; Gescartão, SGPS, S.A., CIN – Corporação Industrial do Norte, S.A. e ParaRede, SGPS, S.A. em 2006; ParaRede, SGPS, S.A. em 2007; e Papelaria Fernandes – Industrial e Comércio, S.A. em 2010 (ver Apêndice A). Os relatórios e contas consolidados foram recolhidos no sítio oficial da internet da CMVM.

Como se pode observar na tabela 4, a amostra deste estudo compreende 286 observações, no conjunto dos cinco anos em análise. Contudo, apenas foram validados 279 observações (ver Apêndice A), pois 7 foram excluídas pelo facto dos relatórios e contas não estarem disponíveis no *website* da CMVM. Estas 279 observações correspondem a um total de 55 empresas, que estiveram cotadas na *Euronext* Lisboa, no período de 2005 a 2010.

Tabela 4 - Amostra

Anos	Observações	Exclusão	Total
2005	48	2	46
2006	47	3	44
2007	47	1	46
2008	49	0	49
2009	48	0	48
2010	47	1	46
Total	286	7	279

A tabela 5 apresenta a caracterização das empresas da amostra por setor de atividade, esta análise teve por base a classificação por setor de atividade baseada no *website* da Euronext⁷.

Tabela 5 – Análise por setor de atividade

Setor	N	Porcentagem
Petróleo e Gás	1	1,82%
Materiais Básicos	6	10,91%
Industrial	17	30,91%
Bens de Consumo	3	5,45%
Serviços ao Consumidor	14	25,45%
Telecomunicações	2	3,64%
Utilities	2	3,64%
Financeira	6	10,91%
Tecnológica	4	7,27%
Total	55	100%

Como se pode verificar, os setores de atividade mais representativos são o setor Industrial com 30,91% e o setor Serviços ao Consumidor com 25,45%. Apenas estes dois setores representam mais de 55% das empresas. Os setores menos representativos na amostra são: Petróleo e Gás (1,82%), Telecomunicações (3,64%) e *Utilities* (3,64%).

⁷ <http://www.euronext.com>

4.2.3. Variável Dependente: Construção do Índice de Cumprimento da IAS 16 “Ativos Fixos Tangíveis”

Neste estudo, e a semelhança de Cunha (2010), construiu-se uma grelha de cumprimento (Tabela 6) com 28 itens, baseada nos parágrafos 73, 74, 77 e 79 da IAS 16, referentes à divulgação obrigatória.

Os parágrafos 75, 76 e 78 não figuram na grelha apresentada, pois a informação que estes exigem está já contemplada nos outros parágrafos, tendo-se adotado este procedimento na perspetiva de não duplicar a recolha dos dados, evitando o enviesamento dos mesmos.

A IAS 16 não obriga a divulgação do conteúdo do parágrafo 79, apenas aponta 4 itens como informação que deve ser encorajada a divulgar. No entanto, procedeu-se à sua recolha, para uma análise comparativa (com e sem esta informação).

Para a obtenção do índice foi utilizada uma pontuação dicotómica, atendendo a se determinado item é divulgado ou não no anexo consolidado, com base na análise de conteúdo efetuada a esta demonstração financeira. Assim sendo, foi atribuído o valor “1” quando se verificou a presença de certo item e o valor “0” para a sua ausência. Adicionalmente, considerou-se “Não aplicável” (“NA”) quando o item não se aplicava à empresa. Ou seja,

i) “0” – “item não apresentado”, para a ausência de determinado item no anexo. As empresas não divulgaram a informação exigida no anexo;

ii) “1” – “item apresentado”, para a presença do item no anexo. Aplica-se quando as empresas divulgam no anexo com exatidão determinado item exigido;

iii) “NA” – “Não aplicável”, quando determinado item não se aplica à realidade da empresa.

Os valores “NA” foram excluídos da análise empírica. Estes valores apenas foram utilizados para evitar o enviesamento dos dados, pois seria de alguma iniquidade atribuir o valor “0” “item não apresentado” quando, na realidade, a empresa não tem obrigação de o apresentar. Concretamente, a divulgação que exige o parágrafo 77 da IAS 16 apenas se aplica a empresas que tenham itens do AFT que sejam expressos por quantias revalorizadas. No entanto, verificou-se que a maioria das empresas (82%)

utiliza o método do custo histórico. Portanto, caso se atribuísse “0” estar-se-ia a considerar que determinada empresa não estaria a divulgar determinado item, quando na realidade este item não tem de ser divulgado, pois a empresa não utiliza o método.

Tal como Coy e Dixon (2004) referem, a pontuação dicotómica para a construção de um índice está sujeita a um elevado nível de subjetividade. E, de facto, esta subjetividade está presente no estudo. Atenda-se ao exemplo das perdas por imparidade. Em muitos casos, a explicação de qual o tratamento contabilístico que este item deve ter está presente nos relatórios e contas. Contudo, a IAS exige que se expresse a quantia escriturada. Ora, às empresas que tinham perdas por imparidade e expressaram a quantia escriturada foi-lhes atribuído o valor “1”; às empresas que nada se referiram sobre estas quantias foi-lhes atribuído o valor “0”, mesmo correndo o risco de as empresas não as terem divulgado por não se verificarem; às outras empresas que, mesmo não tendo quaisquer perdas por imparidade, apresentaram esse item como “0” ou “—” no anexo, foi-lhe atribuído o valor “1” na pontuação dicotómica. O mesmo pressuposto foi considerado para os restantes itens.

Seguidamente, na tabela 6, é apresentada a grelha de cumprimento utilizada.

Tabela 6 - Grelha de cumprimento

73. As demonstrações financeiras devem divulgar, com respeito a cada classe de AFT:

- a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;
- b) Os métodos de depreciação usados;
- c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;
- d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período;
- e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando:
 - i) Adições;
 - ii) Os AFT classificados como ativos não correntes detidos para venda;
 - iii) Alienações;
 - iv) Aquisições por intermédio de concentrações de atividades empresariais;
 - v) Aumentos ou reduções de revalorizações segundo os parágrafos 31, 39 e 40 e de perdas por imparidade reconhecidas ou revertidas diretamente no capital próprio de acordo com a IAS 36;
 - vi) Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados de acordo com a IAS 36;
 - vii) Perdas por imparidade revertidas nos resultados de acordo com a IAS 36;
 - viii) Depreciações;
- ix) As diferenças cambiais líquidas resultantes da transposição das demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a transposição de uma operação estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata;
- x) Outras alterações.

74. As demonstrações financeiras devem também divulgar:

- a) A existência e quantias de restrições de titularidade e AFT que sejam dados como garantia de passivos;
- b) A quantia de dispêndios reconhecida na quantia escriturada de um item do AFT no decurso da sua construção;
- c) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de AFT;
- d) Se não for divulgada separadamente na face da demonstração dos resultados, a quantia de compensação de terceiros por itens do AFT que estiverem com imparidade, perdidos ou cedidos que seja incluída nos resultados.

77. Se itens do AFT forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:

- a) A data de eficácia da revalorização;
- b) Se esteve ou não envolvido um avaliador independente;
- c) Os métodos e pressupostos significativos aplicados na estimativa do justo valor dos itens;
- d) A medida em que o justo valor dos itens foi determinado diretamente por referência a preços observáveis num mercado ativo ou em transações de mercado recentes numa base de não relacionamento entre as partes ou foi estimado usando outras técnicas de valorização;
- e) Para cada classe de AFT revalorizada, a quantia escriturada que teria sido reconhecida se os ativos tivessem sido escriturados de acordo com o modelo de custo;
- f) O excedente de revalorização, indicando a alteração do período e quaisquer restrições na distribuição do saldo aos acionistas.

79. Os utentes das demonstrações financeiras também poderão entender que a informação seguinte é relevante para as suas necessidades:

- a) A quantia escriturada do AFT que esteja temporariamente ocioso;
 - b) A quantia escriturada bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso;
 - c) A quantia escriturada de AFT retirados de uso ativo e detidos para alienação;
 - d) Quando o modelo de custo for usado, o justo valor do ativo fixo tangível quando.
-

Para o cálculo do índice de cumprimento para cada observação empresa/ano, atendeu-se à seguinte fórmula:

$$\text{Índice} = \frac{\sum \text{dos valores "1"}}{\text{Total de itens aplicados}}$$

O \sum dos valores "1" é o somatório de todos os "1" – "Itens apresentados"

O Total de itens aplicados refere-se ao total de itens contantes da tabela 6 com a exclusão dos não aplicáveis para cada observação em concreto.

4.2.4. Resultados

Numa primeira fase, e para responder à primeira questão de partida - "Qual o grau de cumprimento dos requisitos de divulgação previstos na IAS 16, das empresas cotadas na *Euronext* Lisboa que apresentam contas consolidadas, e sua evolução desde a adoção obrigatória? - serão apresentados os resultados obtidos através da análise do índice de cumprimento.

Optou-se por centrar a análise no índice de cumprimento sem o parágrafo 79 (encorajamento de divulgação) da IAS 16, devido à temática em estudo forçar-se na divulgação obrigatória. No entanto, atender-se-á também ao índice de cumprimento com o parágrafo 79 para uma análise comparativa.

Análise Descritiva

A tabela 7 apresenta as estatísticas descritivas do índice de cumprimento sem atender ao parágrafo 79.

Tabela 7 - Resultados obtidos do índice de cumprimento sem §79

Anos	N	Média	Máximo	Mínimo	Desvio Padrão
2005	46	0.6554	0,833	0,412	0,093291
2006	44	0.6548	0,882	0,412	0,093023
2007	46	0.6718	0,882	0,118	0,129115
2008	49	0.6750	0,882	0,118	0,124399
2009	48	0.6776	0,882	0,118	0,126816
2010	46	0.7017	0,941	0,412	0,110010
Total	279	0.6729	0,941	0,118	0,115202

Samaha e Stapleton (2008, p. 51) apresentam uma classificação de quatro níveis de conformidade com os requisitos da empresa IAS. “Elevado grau de adesão, se o índice de cumprimento é de 80% ou mais de conformidade; intermédio entre 60% e 79%; baixa adesão entre 40% e 59%; e muito abaixo se inferior a 40%”.

Como se pode verificar, o grau de cumprimento médio das 279 observações é de, aproximadamente 67,3%, com um mínimo de 11,8% e um máximo de 94,1%. Assim sendo, pode referir-se que, à luz de Samaha e Stapleton (2008), se obteve um nível intermédio de cumprimento da divulgação exigida na IAS 16. Comparando estes resultados com os dos estudos publicados, apesar do âmbito de análise não ser o mesmo, o grau de cumprimento resultante do índice de cumprimento dos estudos de Street e Gray (2002) (73%), Setyadi *et al.* (2009) (66,6%), Ballas e Tzovas (2010) (66,7%) e Mutawaa (2010) (69%) assemelha-se ao obtido neste estudo.

Pela análise da tabela 8, a maior parte das observações (58%) apresentam um grau de cumprimento da IAS 16 situado no intervalo 60% a 80%. É evidenciado, também, que apenas 1% das observações apresentam um nível muito baixo (inferior a 40%). Por seu turno, 12,9% evidenciam um nível elevado de cumprimento (superior a 80%).

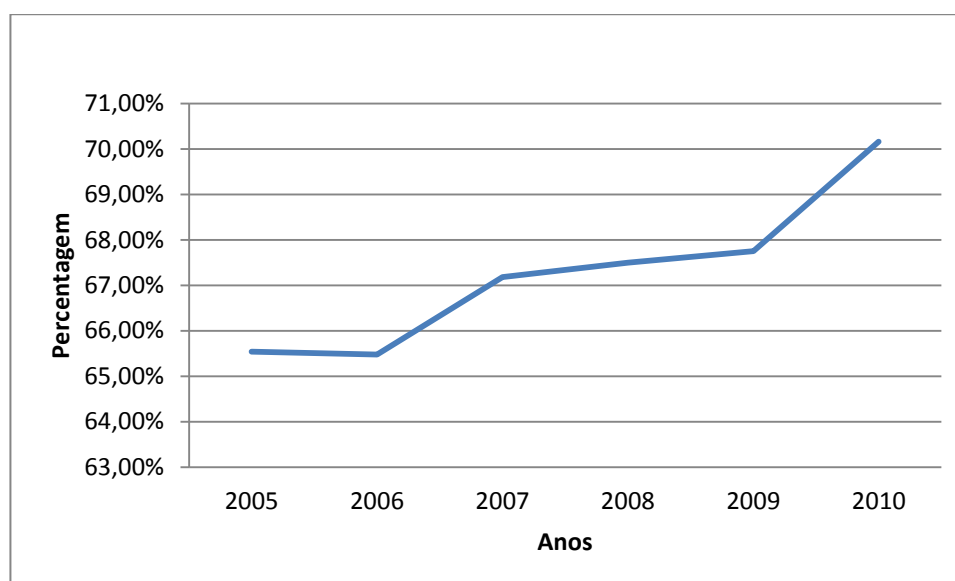
Tabela 8 - Distribuição do grau de cumprimento sem §79

Intervalos	N	%
<40	3	1,08%
[40, 59[77	27,60%
[60, 80[163	58,42%
> 80	36	12,90%

No que toca à evolução temporal, verifica-se que o cumprimento é menor no ano de 2006, com um grau de cumprimento médio de 65,48%. Por outro lado, 2010 que apresenta o grau de cumprimento médio mais elevado, 70,7%, tal como se esperava, devido à experiência de divulgação das empresas.

Graficamente, a evolução média do grau de cumprimento é a apresentada na figura 2.

Figura 2 - Evolução do grau de cumprimento da divulgação da IAS 16



De 2005 até ao ano de 2010, verificou-se uma ligeira evolução no cumprimento da divulgação da IAS 16 (4,6 pontos percentuais), podendo dizer-se que as empresas cotadas na *Euronext* Lisboa estão a cumprir cada vez mais os requisitos exigidos na IAS 16.

À semelhança do presente estudo, também Al-Shammari *et al.* (2008) e Al-Akra *et al.* (2010) verificaram uma evolução positiva no cumprimento das IAS.

Atendendo às empresas mais e menos cumpridoras da divulgação prevista na IAS 16 (Apêndice B), verifica-se que em 2005 a empresa mais cumpridora foi o BANIF, SGPS, S.A., com 83,3%, sendo que no período 2006 a 2010 o primeiro lugar foi ocupado pela EDP – Energias de Portugal, S.A., tendo o grau de cumprimento máximo atingido os 90,17% em 2010. Por outro lado, a empresa que menos cumpriu a divulgação obrigatória exigida pela IAS 16 foi, durante todo o período em análise, a Sporting Clube de Portugal – Futebol, S.A., tendo obtido o mínimo absoluto nos anos de 2007, 2008 e 2009.

Comparativamente com o trabalho protagonizado por Cunha (2009), verifica-se que o presente estudo obteve um nível mais elevado de conformidade. Cunha (2009) obteve um grau de cumprimento de cerca de 55,6%, para o ano 2005 (único ano em análise para as empresas cotadas na bolsa de Madrid), enquanto este estudo teve um

cumprimento médio anual de 67,3%, para o período 2005-2010. Comparando apenas o ano de 2005 do presente estudo, com o estudo de Cunha (2009), verifica-se que o grau de divulgação é superior no presente estudo (de 65,54% para 55,6%). Mesmo quando comparamos, em ambos os estudos, a introdução dos itens encorajados a divulgar, constata-se que as empresas da amostra do estudo da autora tiveram um cumprimento inferior (de 51,6% para 55,8%).

Atendendo agora à inclusão no índice de cumprimento dos itens referentes ao §79 da IAS 16 (ver tabela 9), conclui-se que apenas 31 das 286 observações empresa/ano divulgaram algum dos itens do §79. Assim sendo, a única diferença obtida foi que o índice teve um resultado mais baixo, pelo que os índices de cumprimento atendendo aos itens do §79 apresentam valores mais baixos.

Analisando a tabela 9, o grau de cumprimento médio é de 55,8%, com um valor mínimo e máximo de 9,5% e os 85,7%, respetivamente. O nível mais baixo de 9,5% foi obtido nos anos de 2006, 2007 e 2008 pela empresa Sporting Clube de Portugal – Futebol, S.A, sendo também esta empresa a que obteve os valores mais baixos de cumprimento nos anos de 2005, 2009 e 2010. O valor mais alto, 85,7%, foi obtido pela empresa EDP – Energias de Portugal, S.A. Foi também esta a empresa a que mais cumpriu a divulgação obrigatória da IAS 16 nos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009. No ano de 2005, a empresa mais cumpridora foi o BANIF, SGPS, S.A.

Tabela 9 - Resultados obtidos do índice de cumprimento com §79

Anos	N	Média	Máximo	Mínimo	Desvio Padrão
2005	46	0,5427	0,778	0,333	0,086557
2006	44	0,5435	0,762	0,333	0,085340
2007	46	0,5567	0,762	0,095	0,112256
2008	49	0,5593	0,762	0,095	0,110171
2009	48	0,5601	0,762	0,095	0,111147
2010	46	0,5820	0,857	0,333	0,102437
Total	279	0,558	0,857	0,095	0,103038

Concluída a análise do grau de cumprimento e respondida a primeira questão de partida, pretende-se de seguida responder à segunda questão de partida “Quais os fatores corporativos que explicam o grau de cumprimento dos requisitos de divulgação da IAS 16?”.

Para tal, foram excluídas da amostra as observações que apresentavam simultaneamente capitais próprios negativos e resultados líquidos do exercício negativos (28 observações), uma vez que tal enviesaria o rácio RLE/_CPP, pelo que a amostra ficou reduzida a 258 observações. A tabela 10 apresenta as estatísticas descritivas.

Tabela 10 - Estatísticas descritivas para a amostra com 258 observações

Painel A: Variáveis contínuas

Variável	Média	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
IND_Sem§79	0,6837	0,0985	0,4118	0,9412
IND_Com§79	0,5666	0,0902	0,3333	0,85714
T	9,0428	0,8454	7,4208	11,0000
R	0,0483	0,5543	-4,1552	4,0674
E	6,1932	10,0571	0,2508	94,8715
AI	0,3031	0,3208	0	0,99732
MAFT	0,2820	0,2153	0,0000172	0,97548

IND_Sem§79: Índice sem o §79; IND_Com§79: Índice com o §79; T: Tamanho; R: Rendibilidade; E: Endividamento; AI: Atividade Internacional; MAFT: Montante de Ativos Fixos Tangíveis.

Painel B: Variável *dummy*

TA	Frequência	Percentagem
0	44	17,05
1	214	82,95
Total	258	100

TA: Tipo de Auditor.

Atendendo à exclusão das 28 observações, verifica-se um ligeiro aumento do valor médio do índice de cumprimento, passando de 67,29% para 68,37% não considerando o §79 e de 55,5% para 56,66%, atendendo ao §79.

No que toca ao Painel B da tabela 10, verifica-se que, aproximadamente, 83% das observações/empresas são auditadas por uma das *Big 4* empresas de auditoria. Assim sendo, pode concluir-se que a generalidade das empresas da amostra é auditada por uma das *Big 4*.

Análise Bivariada

A tabela 11 apresenta as correlações de Pearson na diagonal inferior, para a amostra de 258 observações.

Tabela 10 - Correlações (n=258)

	IND_Sem§79	IND_Com§79	T	R	E	AI	TA	AFT
IND_Sem§79	1							
IND_Com§79	0,9650***	1						
T	0,3501***	0,3142***	1					
R	0,0744	0,0561	0,1740***	1				
E	-0,1416**	-0,1052*	0,0146	-0,2554***	1			
AI	0,2436***	0,2006***	0,2125***	0,0303	-0,1285	1		
TA	0,1161*	0,0457	0,3157***	0,0567	-0,0845	0,1524**	1	
AFT	0,2841***	0,2746***	-0,1603***	-0,1533**	-0,1099*	0,2554***	-0,0224	1

Correlação de *Pearson* na diagonal inferior.

IND_Sem§79: Índice sem o §79; IND_Com§79: Índice com o §79; T: Tamanho; R: Rendibilidade; E: Endividamento; AI: Atividade Internacional; TA: Tipo de Auditor; MAFT: Montante de Ativos Fixos Tangíveis.

*** Significativo a 1%.

** Significativo a 5%.

* Significativo a 10%.

Considerando o índice de cumprimento sem o §79, segundo o coeficiente de correlação de *Person*, as hipóteses 1 (tamanho), 4 (atividade internacional) e 6 (montante de AFT) são confirmadas para um nível de significância de 1%, e a hipótese 5 (tipo de auditor), mas para um nível de significância de 10%. O endividamento surge como estatisticamente correlacionado com IND_Sem§79, para um nível de significância de 5%, mas com sinal negativo.

Atendendo à inclusão do §79, as diferenças face à análise apresentada consistem no facto da variável TA, para além da variável R, não se apresentar correlacionada com o índice de cumprimento da divulgação da IAS16.

Tal como esperado, verifica-se a existência de uma correlação positiva muito elevada entre IND_Sem§79 e IND_Com§79.

Análise Multivariada

À semelhança da generalidade dos estudos, tais como, Street e Gray (2002), Glaum e Street (2003), Guerreiro (2006), Ding *et al.* (2007), Cunha (2009), Ballas e Tzovas (2010) e Seng e Su (2010), utilizou-se o modelo de regressão linear múltipla seguinte, controlando os efeitos para o ano. Tal implicou a inclusão de cinco variáveis *dummy*, dado serem seis os anos em análise: A2006, A2007, A2008, A2009, A2010.

$$INDICE_i = a_0 + a_1T_i + a_2R_i + a_3E_i + a_4AI_i + a_5TA_i + a_6MAFT_i + a_7A2006 + a_8A2007 + a_9A2008 + a_{10}A2009 + a_{11}A2010 + e_i$$

Onde:

T: Tamanho; R: Rendibilidade; E: Endividamento; AI: Atividade Internacional; TA: Tipo de auditor; MAFT: Montante de Ativos Fixos Tangíveis; e: resíduos.

Os resultados da regressão do modelo, atendendo ao índice sem o §79, são apresentados na tabela 11.

Tabela 11 - Resultados do modelo de regressão (INDICE_Sem §79)

(resultados robustos)	Coef.	Std. Err.	t	P> t	VIF
Constante	0,2240	0,0630	3,55	0,0000	
T	0,0438	0,0067	6,53	0,0000	1,24
R	0,0050	0,0101	0,49	0,6240	1,18
E	-0,0009	0,0005	-1,85	0,0650	1,13
AI	0,0182	0,0175	1,05	0,2970	1,18
TA	-0,0052	0,0170	-0,31	0,7590	1,13
MAFT	0,1527	0,0292	5,23	0,0000	1,17
A2006	0,0040	0,0160	0,25	0,8040	1,70
A2007	0,0252	0,0182	1,39	0,1670	1,65
A2008	0,0298	0,0174	1,71	0,0890	1,67
A2009	0,0362	0,0172	2,11	0,0360	1,67
A2010	0,0539	0,0181	2,98	0,0030	1,67
R ²	0,2935				
R ² Ajustado	0,2619				
F(11, 246)	8,86				
Prob > F	0				
N.º Observações	258				

Variável dependente: INDICE_Sem§79: Índice de Cumprimento sem o §79 da IAS 16.

Variáveis independentes: T: Tamanho; R: Rendibilidade; E: Endividamento; AI: Atividade Internacional; TA: Tipo de Auditor; MAFT: Montante de Ativos Fixos Tangíveis; A2006, A2007, A2008, A2009 e A2010: variáveis de controlo do Ano.

O modelo é globalmente estatisticamente significativo, para um nível de significância de 1%. Apresenta um coeficiente de determinação (R^2) de 29,35% e um coeficiente de determinação ajustado (R^2 Ajustado) de 26,19%. Este valor é similar aos valores encontrados nos estudos de Street e Gray (2002) (R^2 ajustado de 0,27), Glaum e Street (2003) (R^2 ajustado 0,292), Hodgdon *et al.* (2008, 2009) (R^2 ajustado 0,22 e 0,27, respectivamente), Cunha (2009) (R^2 ajustado 0,233) e Ballas e Tzovas (2010) (R^2 ajustado 0,31). Os valores dos VIF indicam a inexistência de potenciais problemas de multicolinearidade.

As variáveis T e MAFT são estatisticamente significativas para um nível de significância de 1%, apresentado sinal positivo, tal como esperado. Ou seja, os resultados validam as hipóteses 1 e 6. A variável E é estatisticamente significativa, para um nível de significância de 10%, mas o sinal apresentado é negativo, diferindo do esperado. As variáveis R, AI e TA não são estatisticamente significativas.

Atestando a variável ano, verificou-se que os anos de 2008, 2009 e 2010 obtiveram associações positivas, para níveis significância de 10%, 5% e 1%, respectivamente. Os restantes anos em análise não foram estatisticamente relevantes.

Consistentes com a análise bivariada, os resultados apresentados confirmam a hipótese 1 (tamanho) e 6 (montante de AFT). Ou seja, as empresas de maior dimensão, e com um elevado montante de AFT face ao total do ativo são as empresas que possuem um maior grau de cumprimento dos requisitos de divulgação da IAS 16, consistente com os argumentos das teorias dos custos políticos, sinalização e de agência. As empresas com maior visibilidade tem fortes incentivos a cumprirem mais com requisitos das IAS. Este cumprimento pode ser utilizado para se credibilizar perante os mercados.

Analogamente, a variável E é estatisticamente significativa, mas com sinal negativo. Assim, pode referir-se que as empresas mais endividadas são aquelas que menos cumprem com os requisitos de divulgação da IAS 16. De acordo, com a teoria da sinalização as empresas muito alavancadas têm tendência a divulgar mais informação, de forma a transmitirem aos mercados que possuem uma estrutura financeira firme. Contudo, na literatura os resultados são mistos. Cunha (2009) e Mutawaa (2010) não encontraram evidências sobre a hipótese da rendibilidade.

De uma forma sucinta, atendendo à análise dos resultados da regressão do índice com o §79 (Tabela 12), confirmam-se que as hipóteses 1e 6 (à semelhança do modelo de regressão sem o §79), para um nível de significância de 1%. No que toca a variável ano, os anos 2009 e 2010 surgem como estatisticamente significativos face a 2005, para um nível de significância de 10% e 1%, respetivamente. Neste caso, a variável E não se apresenta estatisticamente significativa.

Tabela 12 - Resultados do modelo de regressão (INDICE_Com §79)

(resultados robustos)	Coef.	Std. Err.	t	P> t	VIF
Constante	0,1701	0,0614	2,77	0,0060	
T	0,0391	0,0067	5,87	0,0000	1,24
R	0,0039	0,0083	0,46	0,6440	1,18
E	-0,0006	0,0005	-1,34	0,1810	1,13
AI	0,0093	0,0157	0,59	0,5530	1,18
TA	-0,0193	0,0160	-1,21	0,2290	1,13
MAFT	0,1379	0,0276	5,00	0,0000	1,17
A2006	0,0047	0,0156	0,30	0,7660	1,70
A2007	0,0213	0,0170	1,25	0,2130	1,65
A2008	0,0254	0,0167	1,52	0,1310	1,67
A2009	0,0284	0,0163	1,74	0,0820	1,67
A2010	0,0474	0,0175	2,70	0,0070	1,67
R ²	0,2503				
R ² Ajustado	0,2167				
F(11, 246)	7,15				
Prob > F	0				
N.º Observações	258				

Variável dependente: INDICE_Com§79I: Índice de Cumprimento com o § 79 da IAS 16.

Variáveis independentes: T: Tamanho; R: Rendibilidade; E: Endividamento; AI: Atividade Internacional; TA: Tipo de Auditor; MAFT: Montante de Ativos Fixos Tangíveis; A2006, A2007, A2008, A2009 e A2010: variáveis de controlo do Ano.

Em suma, os resultados demonstram que as empresas de maior dimensão e com um maior montante de AFT tendem a cumprir mais os requisitos de divulgação da IAS 16.

Estes resultados refletem os argumentos das teorias da agência, sinalização e custos políticos. O aumento divulgações obrigatórias reduz os custos de agência decorrentes de assimetrias de informação e reforça a reputação da gestão. Por seu lado, as empresas com mais visibilidade nos mercados sentem necessidade de cumprir mais os requisitos das IAS para se credibilizarem nos mercados.

4.3. Conclusão

Na primeira fase do estudo pretendeu-se identificar qual o grau de cumprimento da IAS 16, considerando o conjunto de empresas cotadas na *Euronext* Lisboa, no período de 2005 a 2010. Para tal, obteve-se uma amostra de 55 empresas, cujos Relatórios e Contas estavam disponíveis no *website* da CMVM, totalizando de 279 observações.

Foi construído um índice de cumprimento dos requisitos de divulgação da IAS 16. Assim sendo, evidenciou-se que as empresas da amostra têm um grau de cumprimento médio intermédio, cerca de 67,3%, excluindo os itens relativos ao § 79. Este é consistente com os resultados de outros autores, nomeadamente, Street e Gray (2002), Setyadi *et al.* (2009), Ballas e Tzovas (2010) e Mutawaa (2010). Foi também verificada uma ligeira evolução positiva no grau de cumprimento, entre os anos de 2005 e 2010, de aproximadamente 4,6 pontos percentuais.

Posteriormente, de modo a averiguar-se quais os fatores corporativos que explicam o grau de cumprimento dos requisitos de divulgação da IAS 16, teve-se por base os argumentos de algumas teorias explicativas da divulgação e a revisão literatura, tendo sido levantadas seis hipóteses relativas a: o tamanho da empresa, a rendibilidade, o endividamento, a atividade internacional, o tipo de auditor e o montante de AFT.

Os resultados da análise multivariada confirmam as hipóteses 1 (tamanho da empresa) e 6 (montante de AFT), concluindo-se que as maiores empresas e com maiores montantes de AFT face ao total de ativos são as que cumprem mais os requisitos de divulgação da IAS 16. Por outro lado, a rendibilidade e o tipo de auditor apresentam-se como não estatisticamente relevantes. Não obstante, quando não considerados os itens relativos ao §79 da IAS 16 no índice de cumprimento, o endividamento surge como estatisticamente significativo, mas com sinal negativo, contrariamente ao esperado, apesar de estudos anteriores apresentarem resultados mistos quanto a esta variável.

CAPÍTULO 5: CONCLUSÃO

5.1. Sumário

Este estudo analisa o grau do cumprimento das divulgações da *International Accounting Standard* (IAS) 16 “Ativos Fixos Tangíveis” no anexo às demonstrações financeiras consolidadas das empresas cotadas na *Euronext* Lisboa, no período de 2005-2010. Este estudo estende e complementa o estudo de Cunha (2009), tentando dar resposta a duas questões de partida:

- Qual o grau de cumprimento dos requisitos de divulgação previstos na IAS 16, das empresas cotadas na *Euronext* Lisboa que apresentam contas consolidadas, e sua evolução desde a sua adoção obrigatória?
- Quais os fatores corporativos que explicam esse grau de cumprimento?

A revisão de literatura, exposta no capítulo 2, e os resultados obtidos, apresentados no capítulo 4, dão resposta a estas duas questões. Mais especificamente, a construção do índice de cumprimento permitiu responder à primeira questão, tendo-se verificado que as empresas cotadas na *Euronext* Lisboa apresentam um grau de cumprimento médio dos requisitos de divulgação da IAS 16 considerado intermédio (aproximadamente 67,3%). No período analisado, constatou-se também uma ligeira evolução positiva no grau de cumprimento de 4,6 pontos percentuais entre 2005 e 2010, passando de 65,54% para 70,17% respetivamente.

Comparativamente a Cunha (2009), o grau cumprimento médio obtido pelas empresas cotadas na *Euronext* Lisboa é superior. Reportando ao mesmo ano da pesquisa de Cunha (2009), ou seja 2005, continua-se a constatar que as empresas objeto deste estudo apresentam um grau de cumprimento dos requisitos de divulgação da IAS 16 superior (65,54%).

No que respeita à segunda questão enunciada, atendendo à revisão da literatura e aos argumentos as teorias dos custos políticos, agência e da sinalização, foram desenvolvidas seis hipóteses explicativas do grau de cumprimento mencionado, nomeadamente: o tamanho da empresa, a rendibilidade, o endividamento, a atividade internacional, o tipo de auditor e o montante de ativos fixos tangíveis. A análise de

regressão evidencia que o tamanho da empresa e o montante de ativos fixos tangíveis são fatores corporativos explicativos do grau de cumprimento dos requisitos da divulgação previstos na IAS 16. Excluindo do índice de cumprimento os itens relativos ao §79 da IAS 16, o endividamento surge como estatisticamente significativo, mas com sinal negativo contrariamente ao esperado.

5.2. Contribuições do Estudo

Esta dissertação veio contribuir para uma melhor compreensão teórica e empírica do cumprimento da divulgação obrigatória por parte das empresas cotadas, pelo que pode ser importante para os organismos contabilísticos, essencialmente no que respeita a potenciais mecanismos de *enforcement*.

Ao nível teórico, esta dissertação veio aprofundar a investigação na área do cumprimento da divulgação obrigatória e os fatores explicativos subjacentes, especificamente da IAS 16.

Ao nível empírico, este veio alargar o âmbito e complementar o estudo de Cunha (2009), atendendo a um outro país – Portugal – e a um período de análise mais alargado. Este estudo contribui para compreender a realidade portuguesa ao nível de divulgação obrigatória da IAS 16 e sua evolução.

5.3. Limitações

Antes de mais, é importante ter em atenção que os resultados obtidos devem ser interpretados à luz do método de investigação adotado.

Outra limitação do estudo prende-se com o facto de se ter atendido a apenas uma norma contabilística – a IAS 16. É preciso, também, ter em atenção que este estudo centrou-se numa amostra de empresas cotadas na Euronext Lisboa, pelo que os seus resultados não podem ser generalizados a outros países.

Por fim, pode existir outros fatores explicativos que não foram levados em conta nesta dissertação.

5.4. Investigação Futura

Como investigação futura sugere-se analisar o grau de cumprimento do normativo de todas ou de um maior número de IAS, de modo a ultrapassar a limitação da análise do cumprimento de apenas uma norma contabilística.

Seria positivo identificar novos determinantes da divulgação da informação e a formulação de novas hipóteses, podendo conduzir a uma melhoria do modelo apresentado.

APÊNDICES

Apêndice A: Amostra

Empresas	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Altri, SGPS, S.A	X	x	x	x	x	x
Banco Comercial Português, S.A	X	x	x	x	x	x
Banco Espírito Santo, S.A	x	x	x	x	x	x
Banco BPI, S.A.	x	x	x	x	x	x
BANIF, SGPS, S.A.	x	x	x	x	x	x
Brisa, S.A.	x	x	x	x	x	x
Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.	x	x	x	x	x	x
CIN – Corporação Industrial do Norte, S.A.	x	Excluída				
Cires – Comp. Indust. Resíduos Sintéticas, S.A.	x	x	x	x		
Cofina, SGPS, S.A	x	x	x	x	x	x
Compta, Eq. E Serviços de Informática, S.A.	x	x	x	x	x	x
Corticeira Amorim, SGPS, S.A.	x	x	x	x	x	x
EDP – Energias de Portugal, S.A.	x	x	x	x	x	x
Efacec Capital, SGPS, S.A.	Excluída					
Estoril – Sol, SGPS, S.A.	x	x	x	x	x	x
F. Ramada – Investimentos, SGPS, S.A.				x	x	x
Finibanco Holding, SGPS, S.A.	x	x	x	x	x	
Fisipe – Fibras Sintéticas de Portugal, S.A.	x	x	x	x	x	x
Futebol Clube do Porto – Futebol, S.A.	x	x	x	x	x	x
Galp Energia, SGPS, S.A.		x	x	x	x	x
Gescartão, SGPS, S.A.	x	Excluída				
Glintt – Grupo Intelligent Techonologies, S.A.				x	x	x
Grupo Soares da Costa, SGPS, S.A	x	x	x	x	x	x
Grupo Média Capital, SGPS, S.A.	x	x	x	x	x	x
Ibersol, SGPS, S.A.	x	x	x	x	x	x
Imobiliária Construtora Grão Pará, S.A.	x	x	x	x	x	x
Impresa, SGPS, S.A.	x	x	x	x	x	x
Inapa – Invest., Participações e Gestão, S.A.	x	x	x	x	x	x
Jerónimo Martins, SGPS, S.A.	x	x	x	x	x	x
Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A.	x	x	x	x	x	x
Martifer, SGPS, S.A.			x	x	x	x
Modelo Continente, SGPS, S.A.	x					
Moto-Engil, SGPS, S.A.	x	x	x	x	x	x
Novabase, SGPS, S.A.	x	x	x	x	x	x
Portugal Telecom, SGPS, S.A.	x	x	x	x	x	x
Papelaria Fernandes – Ind. E Comércio, S.A.	x	x	x	x	x	Excluída
ParaRede, SGPS, S.A.	Excluída	Excluída	Excluída			
Portucel, Emp. Prod. De Pasta de Papel, S.A.	x	x	x	x	x	x
PT Multimédia, SGPS, S.A.	x	x				
Reditus, SGPS, S.A.	x	x	x	x	x	x
REN – Rede Energética Nacionais, SGPS, S.A.			x	x	x	x
SAG Gest, Sol. Automóveis Globais, SGPS, S.A.	x	x	x	x	x	x
Salvador Caetano, S.A.	x					

Empresas	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Semapa, Soc., Invest. E Gestão, SGPS, S.A.	x	x	x	x	x	x
Sociedade Comercial Orey Antunes, SGPS, S.A.	x	x	x	x	x	x
Sonae Capital, SGPS, S.A.				x	x	x
Sonae Indústria, SGPS, S.A.	x	x	x	x	x	x
Sonae, SGPS, S.A.	x	x	x	x	x	x
Sonaecom, SGPS, S.A.	x	x	x	x	x	x
Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD.			x	x	x	x
Sporting Clube de Portugal – Futebol, S.A.	x	x	x	x	x	x
Sumolis – Sumol Compal, S.A.	x	x	x	x	x	x
Teixeira Duarte, Eng e Construções, S.A.	x	x	x	x	x	x
Toyota Caetano Portugal, S.A.		x	x	x	x	x
Tertir – Terminais Portugal, S.A	x	x				
VAA – Vista Alegre Atlantis, S.A.	x	x	x	x	x	x
Zon Multimédia, SGPS, S.A.			x	x	x	x
Total	46	44	46	49	48	46

Apêndice B: Grau de Cumprimento por Empresa

Empresas	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Média
Altri, SGPS, S.A	0.6471	0.6471	0.7059	0.7059	0.7059	0.5882	0.6667
Banco Comercial Português, S.A	0.6471	0.5882	0.5882	0.7059	0.7059	0.7059	0.6373
Banco Espírito Santo, S.A	0.5882	0.5882	0.5882	0.5882	0.5882	0.5882	0.5882
Banco BPI, S.A.	0.6471	0.6471	0.6471	0.6471	0.6471	0.6471	0.6471
BANIF, SGPS, S.A.	0.8333	0.75	0.75	0.75	0.75	0.7917	0.7708
Brisa, S.A.	0.6471	0.6471	0.6471	0.6471	0.6471	0.6471	0.6471
Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.	0.7647	0.7647	0.8235	0.7647	0.7647	0.7647	0.7745
CIN – Corporação Industrial do Norte, S.A.	0.6471	Excluída					0.6471
Cires – Comp. Indust. Resíduos Sintéticas, S.A.	0.7083	0.6667	0.7917	0.75			0.7292
Cofina, SGPS, S.A	0.5882	0.5882	0.6471	0.6471	0.6471	0.6471	0.6275
Compta, Eq. E Serviços de Informática, S.A.	0.5294	0.5294	0.5294	0.5294	0.5294	0.5882	0.5392
Corticeira Amorim, SGPS, S.A.	0.7059	0.7059	0.7059	0.6471	0.6471	0.7059	0.6828
EDP – Energias de Portugal, S.A.	0.8235	0.8824	0.8824	0.8824	0.8824	0.9411	0.8824
Efacec Capital, SGPS, S.A.	Excluída						
Estoril – Sol, SGPS, S.A.	0.5882	0.5882	0.5882	0.6471	0.6471	0.6471	0.6176
F. Ramada – Investimentos, SGPS, S.A.				0.6471	0.6471	0.6471	0.6471
Finibanco Holding, SGPS, S.A.	0.6471	0.6471	0.6471	0.7059	0.7059		0.6801
Fisipe – Fibras Sintéticas de Portugal, S.A.	0.5882	0.5882	0.5294	0.6471	0.6471	0.6471	0.6078
Futebol Clube do Porto – Futebol, S.A.	0.5625	0.625	0.625	0.625	0.625	0.625	0.6146
Galp Energia, SGPS, S.A.		0.7059	0.7059	0.7059	0.7059	0.7059	0.7059
Gescartão, SGPS, S.A.	0.5882	Excluída					
Glintt – Grupo Intelligent Technologies, S.A.				0.4706	0.4706	0.4706	0.4706
Grupo Soares da Costa, SGPS, S.A	0.7059	0.7647	0.7647	0.8824	0.8824	0.8824	0.8137
Grupo Média Capital, SGPS, S.A.	0.5882	0.5882	0.5882	0.5822	0.6471	0.6471	0.6078
Ibersol, SGPS, S.A.	0.7059	0.7059	0.7059	0.7059	0.7059	0.7059	0.7059
Imobiliária Construtora Grão Pará, S.A.	0.7391	0.7391	0.7391	0.7391	0.7391	0.75	0.7409
Impresa, SGPS, S.A.	0.7647	0.7647	0.7647	0.7647	0.7647	0.7647	0.7647
Inapa – Invest., Participações e Gestão, S.A.	0.7059	0.6471	0.7647	0.7647	0.7647	0.7647	0.7353
Jerónimo Martins, SGPS, S.A.	0.8235	0.7647	0.8823	0.8823	0.8823	0.8823	0.8235
Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A.	0.5294	0.5294	0.5882	0.6471	0.5882	0.5882	0.5784
Martifer, SGPS, S.A.			0.8235	0.8235	0.8824	0.8824	0.8529
Modelo Continente, SGPS, S.A.	0.7059						0.7059
Moto-Engil, SGPS, S.A.	0.7083	0.6667	0.75	0.75	0.7059	0.7059	0.7145
Novabase, SGPS, S.A.	0.5294	0.5294	0.5294	0.5882	0.5882	0.5294	0.5490
Portugal Telecom, SGPS, S.A.	0.7059	0.7059	0.8235	0.8333	0.8333	0.8333	0.7892
Papelaria Fernandes – Ind. E Comércio, S.A.	0.5217	0.5217	0.5217	0.5621	0.5621	Excluída	0.5391
ParaRede, SGPS, S.A.	Excluída	Excluída	Excluída				
Portucel, Emp. Prod. De Pasta de Papel, S.A.	0.7059	0.7059	0.7059	0.7059	0.7059	0.7059	0.7059
PT Multimédia, SGPS, S.A.	0.6471	0.5882					0.6176
Reditus, SGPS, S.A.	0.5294	0.5882	0.7083	0.75	0.75	0.875	0.7002
REN – Rede Energética Nacionais, SGPS, S.A.			0.5882	0.5882	0.5882	0.5882	0.5882
SAG Gest, Sol. Automóveis Globais, SGPS, S.A.	0.625	0.625	0.625	0.625	0.6667	0.6667	0.6389
Salvador Caetano, S.A.	0.5294						0.5294

Empresas	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Média
Semapa, Soc., Invest. E Gestão, SGPS, S.A.	0.8235	0.8235	0.8235	0.8235	0.8235	0.8235	0.8235
Sociedade Comercial Orey Antunes, SGPS, S.A.	0.5833	0.5833	0.5833	0.5833	0.5833	0.6667	0.5972
Sonae Capital, SGPS, S.A.				0.7059	0.7059	0.7059	0.7059
Sonae Indústria, SGPS, S.A.	0.6471	0.7059	0.5882	0.5882	0.5882	0.8824	0.6667
Sonae, SGPS, S.A.	0.7059	0.7647	0.8235	0.7647	0.7647	0.8235	0.7745
Sonaecom, SGPS, S.A.	0.7647	0.7647	0.7647	0.7647	0.7059	0.7059	0.7451
Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD.			0.5882	0.5882	0.5882	0.6471	0.6029
Sporting Clube de Portugal – Futebol, S.A.	0.4118	0.4118	0.1176	0.1176	0.1176	0.4118	0.2647
Sumolis – Sumol Compal, S.A.	0.7059	0.6471	0.7059	0.7059	0.7059	0.7059	0.6863
Teixeira Duarte, Eng e Construções, S.A.	0.6471	0.6471	0.6471	0.6471	0.6471	0.6471	0.6471
Toyota Caetano Portugal, S.A.		0.5294	0.5294	0.5294	0.5294	0.6471	0.5529
Tertir – Terminais Portugal, S.A	0.5882	0.5882					
VAA – Vista Alegre Atlantis, S.A.	0.75	0.75	0.75	0.75	0.8333	0.8333	0.7778
Zon Multimédia, SGPS, S.A.			0.7059	0.7059	0.7059	0.7059	0.7059
Total	0.6554	0.6548	0.6718	0.6750	0.6776	0.7017	0.6729

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abd-Elsalam, O. H., & Weetman, P. (2003). Introducing International Accounting Standards to an emerging capital market: relative familiarity and language effect in Egypt. *Journal of International Accounting, Auditing & Taxation*, 12, 63–84.
- Akerlof, G. A. (1970). ‘The market for ‘lemons’: quality uncertainty and the market mechanism. *Quarterly Journal of Economics*, 84(3), 488-500.
- Al-Akra, M., Eddie, I. A., & Ali, M. J. (2010). The influence of the introduction of accounting disclosure regulation on mandatory disclosure compliance: Evidence from Jordan. *The British Accounting Review*, 42, 170-186.
- Al-Shammari, B., Brown, P., & Tarca, A. (2008). An investigation of compliance with International Accounting Standards by listed companies in the Gulf Co-Operation Council member states. *The International Journal of Accounting*, 43, 425-447.
- Ballas, A. A., & Tzovas, C. (2010). An empirical investigation of Greek firms' compliance to IFRS disclosure requirements. *International Journal of Managerial and Financial Accounting*, 2(1), 40-62.
- Berle, A., & Means, G. (1932). *The modern corporation and private property*. New York: Macmillan.
- Borges, A., Rodrigues, A., & Rodrigues, R. (2010). *Elementos de Contabilidade Geral* (25a ed.). Lisboa: Áreas Editora.
- Cairns, D., Massoudi, D., Taplin, R., & Tarca, A. (2011). IFRS fair value measurement and accounting policy choice in the United Kingdom and Australia. *The British Accounting Review*, 43, 1-21.
- Calixto, L. (2010). Análise das pesquisas com foco nos impactos da adoção do IFRS em países europeus. *Revista Contabilidade Vista & Revista*, 21(1), 157-187.
- Carqueja, H. O. (2007). Teoria da Contabilidade - Uma interpretação. *Revista de Estudos Politécnicos*, 4(7), 7-40.

- Chen, J. J., & Zhang, H. (2010). The impact of regulatory enforcement and audit upon IFRS compliance – Evidence from China. *European Accounting Review*, 19(4), 665-692.
- Christensen, H. B., & Nikolaev, V. (2009). Who uses fair value accounting for non-financial assets after IFRS adoption? [Working Paper N° 09-12]. *Chicago Booth*, Chicago, IL.
- Christensen, H. B., Lee, E., & Walker, M. (2007). Cross-sectional variation in the economic consequences of international accounting harmonization: The case of mandatory IFRS adoption in the UK. *The International Journal of Accounting*, 42, 341-379.
- Cooke, T. (1989). Disclosure in the corporate annual reports of Swedish companies. *Accounting and Business Research*, 19(74), 113-124.
- Cooke, T. (1993). The impact of accounting principles on profits: the US versus Japan. *Accounting and Business Research*, 23(92), 460-476.
- Coy, D., & Dixton, K. (2004). The public accounting index: crafting a parametric disclosure index for annual reports. *The British Accounting Review*, 36, 79-106.
- Cunha, P. R. (2009). *O grau de cumprimento com os requisitos previstos na IAS 16: Estudo das empresas cotadas em Espanha*. Dissertação de Mestrado em Contabilidade, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Lisboa, Portugal.
- Damodaran, A. (2001). *Corporate Finance: Theory and practice* (2nd ed.). New York: John Wiley & Sons.
- Daske, H., Hail, L., Leuz, C., & Verdi, R. (2008). Mandatory IFRS reporting around the world: Early evidence on the economic consequences. *Journal of Accounting Research*, 46(5), 1085-1142.
- Deaconu, A., Buiga, A., & Nistor, C. S. (2010). The value relevance of fair value evidence for tangible assets on the romanian market. *Transition Studies Review*, 17, 151-169.

- Deegan, C., & Unerman, J. (2011). *Financial accounting theory* (2nd European ed.). London: McGraw-Hill Education.
- Demaria, S., & Dufour, D. (2007). *First time adoption of IFRS, fair value option, conservatism: Evidences from French listed companies*. Paper presented at the 30^{ème} colloque de l'EAA, Lisboa, Portugal.
- Ding, Y., Hope, O. K., Jeanjean, T., & Stolowy, H. (2007). Differences between domestic accounting standards and IAS: Measurement, determinants and implications. *Journal of Accounting and Public Policy*, 26, 1–38.
- Dye, R. A. (2001). An evaluation of "essays on disclosure" and the disclosure literature in accounting. *Journal of Accounting and Economics*, 32, 181-235.
- Edwards, J., & Wolfe, S. (2005). Compliance: A review. *Journal of Financial Regulation and Compliance*, 13(1), 48-59.
- El-Gazzar, S. M., Finn, P. M., & Jacob, R. (1999). An empirical investigation of multinational firms' compliance with International Accounting Standards. *The International Journal of Accounting*, 34(2), 239-248.
- Gao, L., & Kling, G. (2012). The impact of corporate governance and external audit on compliance to mandatory disclosure requirements in China. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 21, 17–31.
- García Benau, M. A., & Zorio Grima, A. (2001). Retos para la educación y profesión contable derivados de una armonización mundial liderada por el IASC: La nueva estrategia europea de armonización contable como modelo para otras áreas económicas. *Revista Contabilidade & Finanças*, 16(27), 7-23.
- Glaum, M., & Street, D. L. (2003). Compliance with the disclosure requirements of Germany's new market: IAS versus US GAAP. *Journal of International Financial Management and Accounting*, 14(1), 64-100.
- Goeltz, R. K. (1991). International Accounting Harmonization: The impossible (and unnecessary?) dream. *Accounting Horizons*, 5(1), 85-88.
- Goncharov, I., & Triest, S. V. (2011). Do fair value adjustments influence dividend policy? *Accounting and Business Research*, 41(1), 51-68.

- Guerreiro, M. A. (2006). Impacto da adopção das IFRS: factores explicativos do nível de informação divulgada pelas empresas portuguesas cotadas. *Contabilidade e Gestão*, 3, 7-32.
- Guerreiro, M. S., Rodrigues, L. L., & Craig, R. (2008). The preparedness of companies to adopt International Financial Reporting Standards: Portuguese evidence. *Accounting Forum*, 32, 75-88.
- Gwilliam, D., & Jackson, R. H. (2008). Fair value in financial reporting: Problems and pitfalls in practice - A case study analysis of the use of fair valuation at Enron. *Accounting Forum*, 32, 240-259.
- Haller, A. (2002). Financial accounting developments in the European Union: past events and future prospects. *The European Accounting Review*, 11(1), 153-190.
- Hassan, O. A., Romilly, P., Giorgioni, G., & Power, D. (2009). The value relevance of disclosure: Evidence from the emerging capital market of Egypt. *The International Journal of Accounting*, 44, 79-102.
- Hodgdon, C., Tondkar, R. H., Adhikari, A., & Harless, D. W. (2009). Compliance with International Financial Reporting Standards and auditor choice: New evidence on the importance of the statutory audit. *The International Journal of Accounting*, 44, 33-55.
- Hodgdon, C., Tondkar, R. H., Harless, D. W., & Adhikari, A. (2008). Compliance with IFRS disclosure requirements and individual analysts' forecast errors. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 17, 1-13.
- Iatridis, G., & Valahib, S. (2010). Voluntary IAS 1 accounting disclosures prior to official IAS adoption: An empirical investigation of UK firms. *Research in International Business and Finance*, 20, 1-14.
- Inchausti, B. G. (1997). The influence of company characteristics and accounting regulation on information disclosed by Spanish firms. *The European Accounting Review*, 6(1), 45-68.
- Jensen, M. C. (1986). Agency costs of free-cash-flow, corporate finance, and takeovers. *American Economic Review*, 76, 323-329.

- Jensen, M. C., & Meckling, W. H. (1976). Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs, and ownership structure. *Journal of Financial Economics*, 3, 305-360.
- Joshi, P. L. (1998). Empirical research on the International Harmonization of Accounting Standards and practices: Survey finding. *Journal of Financial Management & Analysis*, 11(2), 44-62.
- Laux, C., & Leuz, C. (2009). The crisis of fair-value accounting: Making sense of the recent debate. *Accounting, Organizations and Society*, 34, 826-834.
- Missonier-Piera, F. (2007). Motives for fixed-asset revaluation: An empirical analysis with Swiss data. *The International Journal of Accounting*, 42, 186-205.
- Modigliani, F., & Miller, M. (1958). The cost of capital, corporation finance and the theory of investment. *American Economic Review*, 48, 215-247.
- Morais, A., & Lourenço, I. (2005). *Aplicação das normas do IASB em Portugal*. Lisboa: Publisher Team.
- Murphy, A. B. (1999). Firm characteristics of Swiss companies that utilize International Accounting Standards. *The International Journal of Accounting*, 34 (1), 121-131.
- Mutawaa, A. A. (2010). Disclosure level and compliance with IFRSs: An empirical investigation of Kuwaiti companies. *International Business & Economics Research Journal*, 9(5), 33-50.
- Myers, S. (1984). The capital structure puzzle. *Journal of Finance*, 39, 575-592.
- Nobes, C. W. (2009). Observations on measuring the differences between domestic accounting standards and IAS. *Journal Accounting Public Policy*, 28, 148-153.
- Oliveira, J., Rodrigues, L. L., & Craig, R. (2011). Risk-related disclosures by non-finance companies: Portuguese practices and discloser characteristics. *Managerial Auditing Journal*, 26(9), 817-839.
- Paik, G. (2009). The value relevance of fixed asset revaluation reserves in International Accounting. *International Management Review*, 5(2), 74-81.

- Penman, S. H. (2007). Financial reporting quality: is fair value a plus or a minus? *Accounting and Business Research* (Special Issue), 33-44.
- Prather-Kinsey, J., & Meek, G. K. (2004). The effect of revised IAS 14 on segment reporting by IAS companies. *European Accounting Review*, 13(2), 213-234.
- Rodrigues, J. (2011). *Sistema de Normalização Contabilística Explicado* (2a ed.). Porto: Porto Editora.
- Rodrigues, L. L., & Guerreiro, M. A. (2004). *A convergência de Portugal com as Normas Internacionais de Contabilidade*. Lisboa: Publisher Team.
- Rodrigues, L. L., & Pereira, A. A. (2004). *Manual de Contabilidade Internacional - A diversidade contabilística e o processo de harmonização internacional*. Lisboa: Publisher Team.
- Ross, S. (1977). The determination of financial structure: the incentive-signalling approach. *The Bell Journal of Economics*, 8(1), 23-40.
- Ross, S. A., Westerfield, R. W., & Jaffe, J. (2007). *Modern Financial Management* (8th ed.). New York: McGraw Hill.
- Samaha, K., & Stapleton, P. (2008). Compliance with international accounting standards in a national context: Some empirical evidence from the Cairo and Alexandria stock exchanges. *Afro-Asian Journal Finance and Accounting*, 1(1), 40-66.
- Schleicher, T., Tahoun, A., & Walker, M. (2010). IFRS adoption in Europe and investment-cash flow sensitivity: Outsider versus insider economies. *The International Journal of Accounting*, 45, 143-168.
- Schneider, A. (2006). *Intellectual capital reporting by the New Zealand local government sector*, Thesis of Master of Accounting, University of Waikato, New Zealand.
- Seng, D., & Su, J. (2010). Managerial incentives behind fixed asset revaluations: Evidence from New Zealand Firms [Working Paper N° 3]. *Department of Accountancy and Business Law*, Dunedin, New Zealand.

- Setyadi, A., Rusmim, Tower, G., & Brown, A. M. (2009). Indonesia's Aggregated Accounting Regulatory Compliance. *Journal Akuntansi & Auditing Indonesia*, 13(2), 99-129.
- Soderstrom, N. S., & Sun, K. J. (2007). IFRS adoption and accounting quality: a review. *European Accounting Review*, 16(4), 675-702.
- Spence, M. (1973). Job market signaling. *Quarterly Journal of Economics*, 87(3), 355–374.
- Street, D. L., & Gray, S. J. (2002). Factors influencing the extent of corporate compliance with International Accounting Standards: summary of a research monograph. *Journal of International Accounting, Auditing & Taxation*, 11, 51-76.
- Tay, I. (2009). *Fixed asset revaluation: Management incentives and market reactions*. Thesis of Master of Commerce and Management, Lincoln University, Canterbury, New Zealand.
- Tsalavoutas, I. (2009). *The adoption of IFRS by Greek listed companies: financial statement effects, level of compliance and value relevance*, Thesis of doctor of Philosophy, The University of Edinburgh, Edinburgh, United Kingdom.
- Van Hulle, K. (1993). Harmonization of accounting standards in the EC: is it the beginning or is it the end? *European Accounting Review*, 2, 287-396.
- Varga, A. Y. (2011). *Market value vs historical cost valuations of fixed assets in the context of international convergence*. Senior thesis, Claremont McKenna College, Claremont, CA, USA.
- Vieira, R. (2009). Paradigmas teóricos da investigação em contabilidade. In M. J. Major, & R. Vieira, *Contabilidade e controlo de gestão: teoria, metodologia e prática* (pp. 11-34). Lisboa: Escolar Editora.
- Watts, R. L., & Zimmerman, J. L. (1978). Towards a positive theory of the determination of accounting standards. *The Accounting Review*, 53(1), 112-134.
- Watts, R. L., & Zimmerman, J. L. (1990). Positive Accounting Theory: A ten year perspective. *The Accounting Review*, 65(1), 131-156.

Zéghal, D., Chtourou, S., & Sellami, Y. M. (2011). An analysis of the effect of mandatory adoption of IAS/IFRS on earnings management. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 20, 61-72.

LEGISLAÇÃO CONSULTADA

Aviso nº 15652/2009, de 7 de Setembro de 2009. Diário da República nº 173, Série II, págs. 36227-36234 – Estrutura Conceptual. Obtido em 7 de janeiro de 2012, de http://www.cnc.min-financas.pt/SNC_final/Aviso_15652_2009_07Set.pdf

Aviso nº 15653/2009, de 7 de Setembro de 2009. Diário da República nº 173, Série II, págs. 36234-36237 – Normas Interpretarias. Obtido em 7 de janeiro de 2012, de http://www.cnc.min-financas.pt/SNC_final/Aviso_15653_2009_07Set.pdf

Aviso nº 15654/2009, de 7 de Setembro de 2009. Diário da República nº 173, Série II, págs. 36237-36260 – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades. Obtido em 7 de janeiro de 2012, de http://www.cnc.min-financas.pt/SNC_final/Aviso_15654_2009_07Set.pdf

Aviso nº 15655/2009, de 7 de Setembro de 2009. Diário da República nº 173, Série II, págs. 36260-36359 – Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro. Obtido em 7 de janeiro de 2012, de http://www.cnc.min-financas.pt/SNC_final/Aviso_15655_2009_07Set.pdf

Comunidade Económica Europeia (2000). Comunicação da comissão ao Conselho Europeu: Estratégia da União Europeia para o futuro em matéria de informações financeiras a prestar pelas empresas. Obtido em 18 de dezembro de 2011, de <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2000:0359:FIN:PT:PDF>

Decreto-Lei nº 47/77, de 7 de Fevereiro de 1977. Diário da República nº 31, Série I, 2º Suplemento, págs. 200(6) - 200(53) – Plano Oficial de Contabilidade. Obtido em 7 de janeiro de 2012, de <http://dre.pt/pdf1s%5C1977%5C02%5C03102%5C00060053.pdf>

Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de Julho de 2009. Diário da República nº 133, Série I, págs. 4375-4384 – Sistema de Normalização Contabilística. Obtido em 7 de janeiro de 2012 de <http://dre.pt/pdf1s%5C2009%5C07%5C13300%5C0437504384.pdf>

Lei nº 20/2010, de 23 de Agosto de 2010. Diário da República nº 163, Série I, pág. 3661 – Alteração à Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades. Obtido em 7 de janeiro de 2012 de http://www.cnc.min-financas.pt/0_new_site/SNC/Lei_20_2010_23Ago.pdf

Ministério das Finanças e da Administração Pública. Apresentação do Novo Sistema de Normalização Contabilística. Intervenção do Ministro de Estado e das Finanças - Fernando Teixeira dos Santos, 23 de Abril de 2009. Obtido em 7 de janeiro de 2012 de http://www.otoc.pt/fotos/editor2/int_MF_20090423.pdf

Oitava Diretiva 84/253/CEE do Conselho, de 10 de Abril de 1984. Fundada no n.º 3, alínea g) do artigo 54º do Tratado CEE, relativa à aprovação das pessoas encarregadas da fiscalização legal dos documentos contabilísticos. Obtida em 18 de dezembro de 2012 em <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=celex:31984I0253:PT:HTML>

Portaria nº 986/2009, de 7 de Setembro de 2009. Diário da República nº 173, Série I, págs. 6006-6029 – Modelos de Demonstrações Financeiras. Obtido em 7 de janeiro de 2012 de http://www.cnc.min-financas.pt/SNC_final/Portaria_986_2009_07Set.pdf

Portaria nº 1011/2009, de 9 de Setembro de 2009. Diário da República nº 175, Série I, págs. 6148-6157, – Código de Contas. Obtida em 7 de janeiro de 2012 de http://www.cnc.min-financas.pt/SNC_final/Portaria_1011_2009_09Set.pdf

Quarta Diretiva 78/660/CEE do Conselho, de 25 de Julho de 1978. Baseada no artigo 54º, n.º 3, alínea g), do Tratado e relativa às contas anuais de certas formas de sociedades. Obtida em 18 de dezembro de 2012 em <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=celex:31978I0660:PT:HTML>

Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002. Relativo à aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade. Jornal Oficial nº L243 de 11/09/2002, 1-4. Obtido em 18 de dezembro de 2012 em <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2002:243:0001:000:pt:PDF>

Regulamento (CE) n.º 1725/2003 da Comissão, de 21 de Setembro de 2003. Adota certas normas internacionais de contabilidade, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho. Jornal Oficial n.º L261 de 13/10/2003, 112-124. Obido em 18 de dezembro de 2012 em <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=celex:32003r1725:PT:HTML>

Sétima Diretiva 83/349/CEE do Conselho, de 13 de Junho de 1983. Baseada no n.º 3, alínea g) do artigo 54.º do Tratado e relativa às contas consolidadas. Obtido em 18 de dezembro de 2012 de <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=celex:31983l0349:PT:HTML>